



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2008 - Ano 10 - nº 431

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 03

Portarias 08

Administração Indireta 12

Final 24

DECRETOS

DECRETO Nº 2.810, DE 30 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 14.881,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 89,00
- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 2.000,00
- 113.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.332,00
- 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
- 494.02.14.01.339030.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 4.500,00
- 497.02.14.01.339039.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 3.960,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 89,00
- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 5.332,00
- 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
- 489.02.14.01.319034.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 3.960,00
- 495.02.14.01.339032.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde R\$ 4.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e oito (30/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.811, DE 30 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.911,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e onze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 600,00
- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 38.000,00
- 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 3.700,00
- 243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 350,00
- 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 761,00
- 425.02.13.05.339014.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.500,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.000,00
- 116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00
- 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 5.000,00
- 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 3.000,00
- 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas

Rurais R\$ 10.000,00

157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 20.000,00

226.02.08.05.449051.15452002610 34 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 1.700,00

246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 350,00

333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 761,00

391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e oito (30/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2813 DE 04 JULHO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 100,00
- 77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 4.200,00
- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 300,00
- 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00
- 358.02.13.01.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 50,00
- 369.02.13.02.339030.123650036203 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 500,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 100,00

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 4.200,00

115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 300,00

329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00

356.02.13.01.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 50,00

372.02.13.02.339039.123650036203 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.814, DE 04 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.052,00 (Vinte mil e cinquenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais R\$ 692,00
- 296.02.10.01.335043.0824400322091 - Apoio Financ. a Entidades Municipais Rec.Prop. Básico R\$ 1.360,00
- 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **48**

Custo Total: **R\$ 2.260,80**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Fundamental R\$ 5.000,00
390.02.13.03.339036.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 3.500,00
391.02.13.03.339039.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 9.500,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 692,00
225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 18.000,00
305.02.10.01.449052.0824400321001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.360,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.815, DE 07 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 400,00
169.02.07.03.339036.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 12.550,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 400,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 12.550,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito (07/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.816, DE 07 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 14.563,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.500,00
244.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 3.000,00
396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 10.063,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.500,00
243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 2.000,00
395.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese R\$ 10.063,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito (07.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.817, DE 11 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para funcionamento de estabelecimento de ensino infantil no Sistema Municipal de Ensino de São João da Boa Vista”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Atendendo solicitação constante da Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Educação,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino infantil Colégio Álvaro Borges S/S Ltda., CNPJ nº 06.995.788/0001-08 no Sistema Municipal de Ensino de São João da Boa Vista, de acordo com as normas regu-

lamentares do Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.820, DE 11 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 500,00
51.01.02.04.449052.0412200061001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 50,00
244.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 2.000,00
333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 250,00
515.02.14.01.449052.1030200421001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 50,00
258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 2.000,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 250,00
495.02.14.01.339032.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 12.000,00
534.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.821, DE 15 DE JULHO DE 2008

“Altera a redação do item 2 do Artigo 2º do Decreto nº 804, de 20 de setembro de 2001”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o item 2 do Artigo 2º do Decreto nº 804, de 20 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. Coordenadoria de Programas: Propor, implementar, capacitar, avaliar e supervisionar os programas desenvolvidos pela rede pública de saúde municipal. A Coordenadoria de Programas será exercida por servidor com formação superior nos cursos de: Medicina, Enfermagem, Educação em Saúde, Assistente Social, Nutrição ou qualquer curso superior na área da saúde, inscrito no respectivo Conselho, com especialização em Saúde Pública ou experiência de 5 (cinco) anos na área da saúde e jornada semanal mínima de 20 (vinte) horas.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.823, DE 16 JULHO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 212.270,00 (Duzentos e doze mil duzentos e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 100,00
406.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 208.270,00
455.02.13.08.339008.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 500,00
528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 2.400,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 100,00
405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 208.270,00
456.02.13.08.339030.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb

2 - Operação e Manutenção Fundeb

- Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 497.02.14.01.339039.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 500,00
 529.02.14.01.339039.1030500642052
 - Operação e Manutenção FMS - ECD R\$ 2.400,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.824, DE 17 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 3.000,00
 116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.600,00
 333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 300,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.499,00
 115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.050,00
 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 3.000,00
 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 300,00
 534.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 693,00
 535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 358,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e oito (17/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N° 007/2005 AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 30/07/2008 à 01/08/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 40º - DINEA NEGREIROS/23.935.393-6
 41º - DANIELA MEDEIROS BIA-CO/41.427.849-5
 42º - NILZA VICENTE DA SILVA/27.046.375-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
 Diretora do Depto. de Saúde
LUIZ CARLOS ZAMBOM
 Diretor Substituto do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 10/2007 ELETRICISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 10/2007 para o cargo de Eletricista, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ELETRICISTA CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 1º - EDILSON RODRIGO BRUNO/27.643.842-5
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 003/2007 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento

de Recursos Humanos, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados (as) para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 13º - RODRIGO DONIZETTI GOMES/28.811.726-8
 14º - LEANDRO DE ASSIS BELELI/25.142.277-X
 15º - RODRIGO CESAR FRANCISCO XAVIER/28.659.321-X
 16º - MARCIA TAVARES/29.842.872-6
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 004/2006 Professor de Ensino Infantil EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 44º - LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA/28.688.849-X
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24/07/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL INICIAL - DEFERIDO

Proc.1555/06 Engª - S.L. S. Empreendimentos e Participações Ltda Av. Dolores Martins Rubinho, 901 - Distrito Industrial II - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Rangel Rosa Quessa - CREA 5061915372
 Proc.1424/08 Engª - Jose Roberto Barros Ciacco e Luis Fernando Ciacco Rua Jose Luis Yasbeck David (antiga Rua 02) Lote 15 - Quadra G - Jd. Flamboyant - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Robson Marcussi Logato - CREA 0457909
 Proc.1542/08 Engª - Francisco Gonsales Gonsales
 Rua Mato Grosso, nº 100 - lote 06 e parte do lote 07 - Quadra F - Jd. Recreio - SJBV/SP

Resp. Técnico - Melina M. Zan - CREA 5062542116
 Proc.1515/08 Engª - Gabriela Rosa Seda Cacholi
 Rua João Marcondes Neto, Lote 19 - Quadra D - Jd. Progresso III - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375
ADAPTAÇÃO
 Proc. 1268/08 Engª - Maria Angélica de Lima Candido e Inês de Fátima Candido Moreira
 Avenida Brasília, 1.514 - Vila Loiola - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Maércio Mazzi - CREA 0601330930
 Proc. 383/05 - Antonio Registo Paiva Abrantes
 Sítio Conceição - Estrada Velha São João/VGSUL - Estrada Fazenda José Joaquim - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Sérgio Roberto Buzatto Lago - CREA 5061053304/D
DEMOLIÇÃO
 Proc. 1276/08 Engª - Daniel Domingues Filho
 Rua Profº Hugo Sarmento, 397 e 397/A - Centro - SJBV/SP.
 Resp. Técnico - Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
PUBLIQUE-SE
 Proc. 477/08 - Luciano Barbosa Estevam
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2207 - Jd. Progresso - SJBVISTA/SP.
 Em 08/07/08 elaborado AI nº 6056/AL conf. art. 12 da Resolução SS 15 de 18/01/99 Cap. V.
 Publique-se.
 Proc. 476/08 - Domingues & Arcuri S/C Ltda.
 Rua Antonio Machado, 221 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 07/07/08 elaborado AI 6026/AL conf. art. 570 inc. V do Dec. Estadual nº 12.342/78 e art. 568 do mesmo Decreto.
 Publique-se.
 Proc.475/08 - Simone Ardana
 Rua Saldanha Maranhão, 151 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 07/07/08, elaborado AI nº 6025/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
 Proc. 474/08 - João Marcos Dias Paima ME
 Rua Getúlio Vargas, 76 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 08/07/08, elaborado AI nº 6053/AL conf. art. 570 inc. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
 Proc.473/08 - Irineu Pavinato Drogaria ME
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 702 - SJBVISTA/SP.
 Em 07/07/08, elaborado AI nº 6027/AL conf. art. 570 inc. V e 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
 Proc.443/08 - Angela Maria Frizo Araujo
 Rua Profº Hugo Sarmento 290 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 08/07/08, elaborado TI nº 4107/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6000/AL.
 Publique-se.
 Proc. 294/08 - Onéris Cassini & Cia

Ltda ME.
Rua Riachuelo, 330 - Centro - SJBVISTA/SP.
Em 08/07/08, elaborado AIPA nº 2576/AL ref. AI 5945/AL.
Publique-se.
Proc. 445/08 - Academia Fit Center Ltda ME
Rua Floriano Peixoto, 508 - São Lázaro - SJBV/SP.
Em 04/07/08, elaborado TI nº 4101/AH com prazo de 90 dias por estar deferindo recurso.
Publique-se.
Proc.335/08 - Denise Andrade Silva.
Rua Saldanha Maranhão, 170 - Centro - SJBV/SP.
Em 10/07/08 retorno do AR ref. N.R.M. nº 985/AF sem que o mesmo tenha sido recebido.
Publique-se.
Proc. 400/08 - Donizetti Aparecido Liberalli.
Rua Santa Terezinha, 75 - Santo Antonio - SJBV/SP.
Em 10/07/08 elaborado TI nº 4104/AH com prazo de 30 dias ref. deferimento de recurso do AI 5990/AL.
Publique-se.
Proc. 480/08 - Jose Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira 374 - Vila Conrado - SJBVISTA/SP.
Em 10/07/08, elaborado AI nº 6032/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 479/08 - CBL Laminação Brasileira de Cobre Ltda
Rodovia SP 344 km 222 - Distrito Industrial - SJBVISTA/SP.
Em 11/07/2008 elaborado AI nº 6033/AL conf. art. 2º das disposições preliminares da Portaria nº 512 de 25/03/2004.
Publique-se.
Proc. 482/08 - Lida Mary Arcuri Fernandes
Rua Marechal Deodoro, 13 A - Centro - SJBV/SP
Em 10/06/08, elaborado AI nº 6031/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc.443/08 - Angela Maria Frizo Araújo.
Rua Prof. Hugo Sarmiento, 290 - Centro - SJBV/SP.
Em 11/07/2008 indeferido recurso ref. AI 6000/AL.
Publique-se.
Proc.384/08 - Cervin Centro de Recuperação Vida Nova.
Rua Francisco Bruno, nº 90 - Solário da Mantiqueira - SJBV/SP.
Em 14/07/2008, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 986/AF ref. AIPM nº 2571/AD.
Publique-se.
Proc.441/08 - Maurício Antonio Lourenço.
Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, 28 - 1º Maio - SJBV/SP.
Em 10/07/08, elaborado TI nº 4109/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6008/AL.
Publique-se.
Proc.435/08 - Padaria Confeitaria e Mercearia Malaquias Ltda ME.
Rua Mato Grosso, 136 - DER - SJBV/SP.
Em 10/07/08, elaborado TI nº 3146/AH

com prazo de 60 dias ref. deferimento de recurso do AI 5996/AL.
Publique-se.
Proc.425/08 - Marcus Perinoto ME.
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 446 - Jd. Santo André - SJBV/SP.
Em 01/07/08, elaborado TI nº 3177/AH com prazo de 90 dias, ref. deferimento de recurso do AI nº 6003/AL.
Publique-se.
Proc.424/08 - Paulo Aparecido Elias
Rua Manoel Fajardo, 68 - Jd. Crepúsculo - SJBV/SP.
Em 11/07/08, elaborado TI nº 4103/AH com prazo de 30 dias, ref. AI 6010/AL.
Publique-se.
Paulo Cesar Rovaron Mercearia
Rua Abílio Ferreira, 500 - SJBV/SP
Em 10/07/2008 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 550 com prazo de 60 dias.
Publique-se.
Proc.323/08 - A.B.M.A. Vicente ME
Rua Ademir de Barros, 32 - Centro - SJBV/SP
Em 15/07/08 arquivado o referido processo por haver sido sanada a irregularidade.
Publique-se.
Proc.490/08 - Felício Evangelista Ferreira.
Rua Prudente de Moraes, 142 - Centro - SJBV/SP
Em 15/07/08 elaborado AI 6034/AL conf. art. 12 da Resolução 11-15 de 18/01/99 cap. V.
Publique-se.
Proc.489/08 - O. J. Barboza.
Rua Osvaldo Américo Carneiro, 548 - Jardim Magalhães - SJBV/SP
Em 15/07/08 elaborado AI 6035/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.369/08 - Ana Simões da Silva ME.
Av. Dr. Durval Nicolau, 976- loja A - Jardim Santarém - SJBV/SP
Em 15/07/08 elaborado AIPA nº 2633/AD, ref. ao AI Nº 5974 série AL.
Publique-se.
Proc.491/08 - Rogério Vargas Marques.
Rua Capitão Teco, 97 - Rosário - SJBV/SP
Em 15/07/08 elaborado AI 6036/AL, conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se. .
Proc.471/08 - Hélio Evangelista Salmaso.
Rua Tiradentes, 119 - Rosário - SJBV/SP
Em 15/07/08 elaborado TI 4111/AH com prazo de 30 dias, ref. ao deferimento de recurso do AI Nº 6019série AL.
Publique-se.
Proc.456/08 - Elizabeth Siqueira de Andrade.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 789 e 795 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 16/07/08 elaborado TI 4114/AH com prazo de 30 dias ref. ao AI nº 6017/AL.
Publique-se.
Proc.492/08 - Marcelo Martinz Luiz ME.
Rua Saldanha Maranhão - Centro - SJBV/SP
Em 17/07/08 elaborado AI 6038/AL conf. art. 15 e 15 § 1º da Lei Federal nº

5991/73 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.493/08 - Drogaria Gianelli Ltda EPP.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP
Em 17/07/08 elaborado AI 6040/AL conf. art. 69 da Portaria 344/98 do M.S.
Publique-se.
Proc.494/08 - Ana Simões da Silva ME.
Rua Dr. Durval Nicolau, 976 sala A - Jardim Santarém - SJBV/SP
Em 17/07/08 elaborado AI 6039/AL conf. art. 69 da Portaria 344/08 do M.S.
Publique-se.
Proc.495/08 - Giovanni Barbosa Manco
Rua Cons. Antonio Prado, 184 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 18/07/08 elaborado AI 6041/AL conf. Portaria 453 de 01/06/90 cap. 5.14 combinado com Resolução SS 625 de 14/12/1994 cap. 5.2.2.
Publique-se.
Proc.464/08 - Roseli Fornaziero
Rua General Osório, 370 - Centro - SJBV/SP
Em 16/07/08 elaborado TI 4113/AH ref. deferimento do recurso do AI 6016/AL com prazo de 70 dias.
Publique-se.
Proc.465/08 - Roseli Fornaziero
Rua General Osório, 370 - Centro - SJBV/SP
Em 16/07/08 elaborado TI 4115/AH ref. deferimento do recurso do AI 6014/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se.
Proc.497/08 - Mercearia Rafalaine Ltda ME
Rua 14 de Julho, 729 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 18/07/08 elaborado AI 6037/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc.444/08 - Drogaria Gianelli Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP
Em 21/07/08 elaborado TI 4118/AH ref. AI 6007/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.002/08 - Aline Siqueira de Andrade ME
Rua 14 de Julho, nº 691 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/07/08 elaborado AIPM 2636/AD ref. AI 5622/AL.
Publique-se.
Proc.467/08 - José Eurípedes da Silva e Cia Ltda ME
Rua Dr. Oscar Pirajá Martins, 58 - Santo André - SJBV/SP
Em 21/07/08 elaborado TI 4116/AH ref. AI 5622/AL.
Publique-se.
Proc.452/08 - Antonia Lázaro Sanches Lopes ME
Rua Cel. José Procópio, 1.649 - Santo Antonio - SJBV/SP
Em 21/07/08 elaborado TI 4117/AH ref. AI 6011/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de Julho de 2008.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO
S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal: VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1055/08 Data de Validade: Razão Social:SANCHES E MORAIS
CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF:08254072000177 Endereço: R.: OSCAR JANZON, ,201 APTO.01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP
Resp. Legal:MARIA JULIANA DE VASCONCELOS MORAIS CPF:288.455.788-10.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1124/08 Data de Validade:25/06/2008 CEVS:354910201-865-000036-1-1 Data de Validade:14/07/2009
Razão Social:LUANA VIANA CIANCALIO CNPJ/CPF:32645723896 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUANA VIANA CIANCALIO CPF:326.457.238-96 Resp. Técnico:LUANA VIANA CIANCALIO CPF:326.457.238-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1132/08 Data de Protocolo:26/06/2008 CEVS:354910201-477-000027-1-2 Data de Validade:18/07/2009

Razão Social:DROGARIA SETTE & SETTE LTDA. ME. CNPJ/CPF:71898902000135

Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2250 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELISABETE AP. SETTE DOS SANTOS

CPF:032.193.178-55 Resp. Técnico: ELISABETE AP. SETTE DOS SANTOS CPF:032.193.

.178-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1139/08 Data de Protocolo:26/06/2008 CEVS:354910201-869-000012-1-0 Data de Validade:10/07/2009

Razão Social:NILBES APARECIDA DO CARMO MENATO CNPJ/CPF:27994051855 Endereço:AV.

. DR. DURVAL NICOLAU,1711 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: NILBES APARECIDA DO CARMO MENATO CPF:279.940.

.518-55.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1140/08 Data de Protocolo:26/06/2008 CEVS:354910201-863-000173-1-0 Data de Validade:14/07/2009

Razão Social:S.L. METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ/CPF:01636193000134 Endereço: AVENIDA JOÃO OSÓRIO,596 SALA 03 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-251 UF:SP Resp. Legal: SERGIO CORSI

DE ALMEIDA CPF:016.907.178-23 Resp. Técnico:SERGIO CORSI DE ALMEIDA CPF:016.

.907.178-23 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1202/08 Data de Protocolo:07/07/2008 CEVS:354910201-863-000212-1-0 Data de Validade:03/07/2009

Razão Social:MARCOS RENATO SCATURCHIO CNPJ/CPF:15456079828 Endereço:R.:

GENERAL OSÓRIO,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1221/08 Data de Protocolo:10/07/2008 CEVS:354910201-863-000176-1-2 Data de Validade:15/07/2009

Razão Social:FABIANA CORRADI BRUSCATO CNPJ/CPF:25908185809 Endereço:RUA DR.

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: FABIANA CORRADI BRUSCATO CPF:259.081.858-09

Resp. Técnico:FABIANA CORRADI BRUSCATO CPF:259.081.858-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-

feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1221/08 Data de Protocolo:10/07/2008 CEVS:354910201-863-000177-1-0 Data de Validade:15/07/2009

Razão Social:FABIANA CORRADI BRUSCATO CNPJ/CPF:25908185809 Endereço:RUA DR.

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1238/08 Data de Protocolo:11/07/2008 CEVS:354910201-477-000031-1-5 Data de Validade:22/07/2009

Razão Social:ÓTICA CADANI LTDA. ME. CNPJ/CPF:05412284000147 Endereço:R.:

ADEMAR DE BARROS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES CPF:182.364.088-50 Resp.

Técnico: SÉRGIO ASSUANI CPF:035.527.158-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1259/08 Data de Protocolo:15/07/2008 CEVS:354910201-477-000011-1-2 Data de Validade:21/07/2009

Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/CPF:59766253000113 Endereço: RUA SALDANHA

MARINHO,356 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp.

Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 Resp. Técnico:LEONOR

APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:782/08 Data de Protocolo:30/04/2008 CEVS:354910201-477-000013-1-7 Data de Validade:14/07/2009

Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS

BORTOLATOALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico:RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.

.558-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 23 de julho de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 197/08-11 – Norivaldo Rafael – Rua José Maria Carvalho, 1594 – Jd. Ipê III em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 08/07/2008; referente ao Auto de Infração nº 5886/AL; datado de 18/06/2008. Publique-se.

Proc. 196/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1034 – em União da Vitória – PR.

Em 17/07/2008, lavrado AIPM nº 2151/AD – Vr. R\$ 640,00 – referente AI nº 5885/AL, datado de 13/06/2008. Publique-se.

Proc. 185/08-11 – Luis Domingos – Rua Eduardo Balesteiro Brait, 63 - Jd. Leonor em Sjbvista.

Em 14/07/2008, lavrado NRM nº 870/AF – referente AIPM 2147/AD e AI nº 5874/AL. Publique-se.

Proc. 188/08-11 – João Batista Domingues Muniz – Rua João Pio Vaz, 384 – Jd. Fleming em Sjbvista – sp.

Em 14/07/2008, lavrado NRM nº 871/AF – referente AIPM 2148/AD e AI nº 5877/AL. Publique-se.

Proc. 183/08-11 – Empresa Gestora de Ativos em G. A. – Rua 07 de Abril, 296 – 5º Andar – Conj. 51 em São Paulo – SP.

Em 16/07/2008, lavrado NRM nº 872/AF – referente AIPM 2149/AD e AI nº 5872/AL. Publique-se.

Proc. 192/08-11 – Raquel C. Benites – Rua Senador Saraiva, 228 Fundos – Centro em Sjbvista – sp.

Em 21/07/2008, lavrado AIPM nº 2150/AD – referente AI nº 5881/AL. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 214/08-11 – João Benedito Turatti – Rua Monteiro Lobato, 314 – Jd. Oriental em Sjbvista – sp.

Em 08/07/2008, lavrado AI nº 7304/AL – referente imóvel; Lote 13 – Qd. “A” da Rua Oscar B. Domingues – Jd. do Trevo – Cadastro nº 33.17.13. Publique-se.

Proc. 215/08-11 – Olimpio Guilherme Cabral – Rua Ademir de Barros, 552 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 08/07/2008, lavrado AI nº 7305/AL – referente imóvel; Lote 20 – Qd. “N” da Rua Pedro Fracari – Jd. Santa Clara – Cadastro nº 23.16.200. Publique-se.

Proc. 216/08-11 – João Batista Consentino – Rua João Pio Vaz, 295 – Jd. Fleming em Sjbvista – sp.

Em 10/07/2008, lavrado AI nº 7306/AL – referente imóvel ; Lote A ; da Rua José Osório de Oliveira, esquina com Rua Santa Elisa – Alto da Boa Vista – Cadastro nº 7.25.151. Publique-se.

Proc. 217/08-11 – Lágia Cristina Barreto – Rua Wagner Pedro Bom, 275 – Jd. Santa Clara em Sjbvista – sp.

Em 14/07/2008, lavrado AI nº 7307/AL – referente imóvel em construção, com locais propícios ao acúmulo de água, à Rua Adeonofre Mansi – Lote 5 – Qd. “I”

1 – Recanto do Lago. Publique-se.

Proc. 218/08-11 – José de Freitas Nogueira – Rua Pe. Geraldo Magela, 101 – Perpétuo Socorro em Sjbvista - sp.

Em 14/07/2008, lavrado AI nº 7308/AL – referente Imóvel à Travessa Boa Vista ; ao lado do nº 142 – Vila Conceição ; (parte do Lote 7, fundos do nº 200). Publique-se.

Proc. 221/08-11 – Luis Fabiano Gritti – Rua Abraão Goulardins, 476 – Jd. São Salvador em Sjbvista – sp.

Em 17/07/2008, lavrado AI nº 7314/AL – referente imóvel Lote 16 – Qd. “E” – Cadastro nº 29.33.16 – Jd. São Salvador. Publique-se. _

Proc. 222/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista – sp.

Em 17/07/2008, lavrado AI nº 7315/AL – referente imóvel Lote 10 – Qd. 21 – cadastro nº 38.21.10 da Rua Josepha Zanello Missassi – Jd. Primavera. Publique-se.

Proc. 223/08-11 – Riviera de São João – Av. Dª Gertrudes, 178 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 21/07/2008, lavrado AI nº 7316/AL – referente imóvel Lote 18 – Qd. “C” – Cadastro nº 212.46.18, à Rua Dr. Lamartine Pinto Noronha em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 224/08-11 – Ruth Vieira – (A/C – Péricles B. Vieira) – Rua Getúlio Vargas, 81 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 21/07/2008, lavrado AI nº 7317/AL – referente imóvel Lote 6 – Qd. 2 – Cadastro nº 3.49.125, à Rua Oscar P. da Siva, com Rua João Maniassi – Jd. Leonor. Publique-se.

Proc. 225/08-11 – Ruth Vieira – (A/C – Péricles B. Vieira) - Rua Getúlio Vargas, 81 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 21/07/2008, lavrado AI nº 7318/AL – referente imóvel Lote 7 – Qd. 2 – Cadastro nº 3.49.145, à Rua Oscar P.

da Silva, com Rua João Maniassi – Jd. Leonor. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 226/08-11 – Leonor Pelaquim Rabelo – Rua Cap. José Jacinto Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista – sp.

Em 21/07/2008, lavrado AI nº 7320/AL – referente quintal do imóvel acima citado e por favorecer a permanência de pombos no local, (proporcionar alimentos aos mesmos). Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; e 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 ; e 1º Inciso III do Decreto Estadual nº 48533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 219/08-11 – Marcos Antonio Pavim – Rua João Faria, nº 405 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista – sp.

Em 15/07/2008, lavrado AI nº 7311/AL – referente manter animais ; 02 (dois) cães da raça “Rottweiler” ; contidos inadequadamente no imóvel acima citado, sendo que os mesmos adentraram no imóvel vizinho à Rua Conceição Ma-

ria B. Rodrigues, nº 165 – Jd. Aeroporto, causando transtornos aos moradores. Animais apreendidos conf. Consta das Fichas 451 e 452. Publique-se.

De acordo com Artigos 12, 14 Incisos III, IV e V, 15, 16 do Código Sanitário de Estado de São Paulo, Lei 10.083/98; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78; e 10, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 220/08-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista – sp.

Em 17/07/2008, lavrado AI nº 7312/AL – referente manter criação e alojamento de diversas espécies de animais de interesse econômico, (equínos, bovinos, suínos e aves), em condições inadequadas de manejo e higiene em área Urbana, causando danos ao Ambiente e incômodo e risco à saúde pública; à Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE JULHO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

**ACESSE PELA
INTERNET:
www.saojoao.sp.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.

Data: 18/07/2008

Processo nº 4227/2008

Sindicado:- PRECILDO BORGES

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, nos termos do Artigo 145, incisos I, II , III , IX e XI da Lei 656/92, tendo em vista os fatos narrados no processo administrativo nº 4227/08.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempo Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado no D.O.E. de 07/07/08

fol. 01



Simone
SIMONE MÖLLER ARRUDA
Assistente de Presidência

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS **MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA, AMERICANA, AMPARO, ANDRADINA, APARECIDA, ARAÇATUBA, ARARAQUARA, ARARAS, ASSIS, ATIBAIA, AVARÉ, BARRETOS, BATATAIS, BAURU, BEBEDOURO, BIRIGÚI, BOTUCATU, BRAGANÇA PAULISTA, CAÇAPAVA, CAJURU, CAMPINAS, CAMPO LIMPO PAULISTA, CAPÃO BONITO, CAPIVARI, CARAGUATATUBA, CATANDUVA, CRAVINHOS, CRUZEIRO, DRACENA, FERNANDÓPOLIS, FRANCA, GARÇA, GUARATINGUETÁ, HORTOLÂNDIA, INDAIATUBA, ITANHAÉM, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITAPIRA, ITÁPOLIS, ITARARÉ, ITATIBA, ITU, ITUVERAVA, JABOTICABAL, JACAREÍ, JALES, JAÚ, JOSÉ BONIFÁCIO, JUNDIAÍ, LEME, LENÇÓIS PAULISTA, LIMEIRA, LINS, LORENA, MARÍLIA, MATÃO, MOCOCA, MOGI-GUAÇU, MOGI MIRIM, OLÍMPIA, ORLÂNDIA, OURINHOS, PAULÍNIA, PEDERNEIRAS, PENÁPOLIS, PIEDADE, PINDAMONHANGABA, PIRACICABA, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, RANCHARIA, REGISTRO, RIBEIRÃO PRETO, RIO CLARO, SALTO, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO CARLOS, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO ROQUE, SÃO SEBASTIÃO, SERTÃOZINHO, SOROCABA, SUMARÉ, TANABI, TAQUARITINGA, TATUÍ, TAUBATÉ, TEODORO SAMPAIO, TIETÊ, TUPÃ, UBATUBA E VOTUPORANGA**, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS JUNTO ÀS RESPECTIVAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

A COMISSÃO AMBIENTAL instituída pelo ATO GP Nº 06/2007, em cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006, publicado no D.O.U de 26/10/2006, comunica que, a partir da publicação deste edital até o dia 1º de agosto de 2008, na sede das Varas do Trabalho de cada município acima elencado, está aberto o processo de habilitação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que desejarem firmar acordo com este Tribunal, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.

Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos previstos no artigo 3º do Decreto 5.940/2006:

- I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
 - II - não possuam fins lucrativos;
 - III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
 - IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- A comprovação dos itens I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos itens III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Os procedimentos para a inscrição e seleção são os determinados no Decreto nº 5.940/2006.

Maiores informações pelo telefone (19) 3231 7755 ou pelo e-mail comissaoambiental@trt15.jus.br.

Campinas, 2 de julho de 2008.

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI
Comissão Ambiental

**Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista
– CONDEPHIC**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23/07/2008

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º, 9º e 16 da Lei Municipal 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000, e considerando a Lei Municipal 2.186 de 05 de dezembro de 2007, que declara como bem de valor Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental as áreas e edificações pertencentes à Fazenda Cachoeira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombada a Fazenda Cachoeira, propriedade da Diocese de São João da Boa Vista, com suas edificações remanescentes, paisagem rural e natural, aflorações rochosas, principalmente a "Pedra do Músico", mata nativa e regenerada, várzeas e nascentes pertencentes à Microbacia do Córrego da Cachoeira, imóvel situado neste município, cadastrado no INCRA sob nº 620.084.004.979-DV-6, com matrículas no Cartório de Registros e Anexos nºs 34.729 e 34.731.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º, conforme o Artigo 11 da Lei 505, fica limitada ao próprio imóvel.

Artigo 3º - Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 23 de julho de 2008

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC

**Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista
– CONDEPHIC**

**COMUNICADO Nº 001 DE
09/04/2008**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 09 de abril de 2008, decidiu abrir o processo de tombamento nº 01/08, destinado ao estudo de tombamento da Igreja Santa Cruz, localizada na Praça Santa Cruz, em frente à Rua Alcedino Tonizza, Bairro Alegre.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados, em termos de modificação, reforma ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

**Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista
– CONDEPHIC**

**COMUNICADO Nº 002 DE
14/05/2008**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 14 de maio de 2008, decidiu abrir o processo de tombamento nº 02/08, destinado ao estudo de tombamento da Residência Modernista da Família Alfredo de Almeida, imóvel localizado à Praça Coronel Joaquim Cândido nº60, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 1.33.385.1.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados, em termos de modificação, reforma ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2008

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 4.125, DE 11 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação das glebas abaixo especificadas, localizadas de frente para a Rua Henrique Martarello, Vila Brasil, e fundos para o Córrego Bananeiras, no Município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

GLEBA 02 – Área: 1.360,62 m²

GLEBA 03 – Área: 1.396,42 m²

GLEBA 04 – Área: 1.482,87 m²

GLEBA 05 – Área: 1.589,47 m²

GLEBA 06 – Área: 1.545,42 m²

GLEBA 07 – Área: 1.672,06 m²

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.126, DE 11 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação do lote 01, com 2.944,00 m², situado na Vila Brasil, no trecho compreendido entre as Ruas Poços de Caldas e José David e do lote 02, com 3.726,00 m², localizado na Vila Brasil, no trecho compreendido entre as Ruas José David e Tenente Alberto Mendes Junior, no

Município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.127, DE 11 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação de Gleba de terras, com área de 72.495,90 m², situada nos fundos dos Loteamentos Recanto do Lago e Riviera de São João, divisando com o Córrego São João, neste município e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.128, DE 11 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação das áreas abaixo especificadas e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ÁREA 1 – 319.841,00 m² - CONDOMÍNIO LAGO DO PRATA

Localização: Gleba H, situada atrás do Condomínio Morro Azul e Condomínio Morro Azul II, neste município.

ÁREA 2 – 63.221,76 m² - QUINHÃO 3 DA FAZENDA AREIAS

Localização: Gleba H, Fazenda das Areias, neste município.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.129, DE 11 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de um terreno com área de 19.209,44 m², situado de frente para a Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial, no Município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.130, DE 15 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Elza Maria de Mello Lima, portadora do RG 18.458.212-X, aprovada no concurso público nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15/07/2008 os efeitos da Portaria nº 4.031, de 07/05/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.131, DE 15 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETTO, portadora do RG 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/06/2008 à 16/06/2008 chefiar o Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.132, DE 15 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG 8.409.148, para no período de 21/07/2008 a 30/07/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares da servidora Silva Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.132, DE 15 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG 8.409.148, para no período de 21/07/2008 a 30/07/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares da servidora Silva Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.133, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira está substituindo a servidora Silva Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/07/2008 a 30/07/2008 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.134, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. ORLANDO OLIVEIRA MAZZI, portador do RG 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/07/2008 a 19/07/2008 chefiar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.135, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARIA CECÍLIA DA SILVA BORATTO, portadora do RG 20.493.875, Auxiliar de Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/07/2008 a 29/07/2008 chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane

Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.136, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA, portadora do RG 26.562.591-9, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 15/07/2008 a 13/08/2008 chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Raul de Oliveira Andrade", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Marta Lúcia Vallim Jorgeto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.137, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. SÉRGIO RICARDO DA CUNHA, portador do RG 28.812.181-8, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/07/2008 a 30/07/2008 chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Nádia Maria Buzelli.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.138, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de

07/07/2008 a 16/07/2008 chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.139, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. RENATA FELISBERTO LOPES, portadora do RG 32.308.611-1, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/06/2008 a 20/06/2008 e 23/06/2008 à 26/6/2008 responder pela chefia de Coordenação de Equipe (serviços/equipes), unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares e licença saúde da servidora Rosani Maria Breves Soss.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.140, DE 15 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA, portadora do RG 33.687.244-6, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/07/2008 a 31/07/2008 chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito (15.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.141, DE 16 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON, portador do RG 12.632.555, para no período de 17/07/2008 a 26/07/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, por motivo de férias regulamentares do servidor Luiz Carlos Sartori, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.142, DE 16 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sueli de Cássia Tódero, portadora do RG nº 21.584.983, aprovada no concurso público nº 003/2007, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/07/2008 os efeitos da Portaria nº 4.119, de 10/07/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.143, DE 16 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Pedro Aparecido Francisco Neto, portador do RG nº 44.349.429-0, aprovado no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/07/2008 os efeitos da Portaria nº 4.073, de 10/06/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.144, DE 16 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Paulo César Valim, portador do RG nº 18.512.956, aprovado no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/07/2008 os efeitos da Portaria nº 4.069, de 10/06/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho

de dois mil e oito (16.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.145, DE 16 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, formulada através do Ofício nº 013/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, os membros abaixo relacionados:

Carlos Clayton Lobato, representante titular da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros pelo Sr. PEDRO CAMPOS BRAGA FILHO;

Maisse Colombo da Silva, representante titular das Associações Comunitárias – Projeto Fênix, pelo Sr. ANTONIO FERNANDES FILHO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.147, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, formulada através do Ofício nº 015/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, onde se lê: Eduardo Costa Pinto, leia-se: Edward Costa Pinto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.148, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que os conselheiros Paulo Josué Fonseca e Edward Costa Pinto efetuaram pedido de afastamento do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a lei eleitoral, até o término das eleições de 2.008;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, formulada através do Ofício nº 015/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Afastar os conselheiros Paulo Josué Fonseca e Edward Costa Pinto do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19/10/2007.

ARTIGO 2º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19/10/2007 os conselheiros Paulo Josué Fonseca e Edward Costa Pinto pelos Srs. MAURINHO APARECIDO ROQUE e NILTON CÉSAR RUY, membros suplentes representantes dos Moradores de Bairro que passam a ser titulares.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.149, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 37/08 cujo objeto destina-se a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e impermeabilizantes CM 30 e RR 1 C.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Vânia Regina Croque Marcondes e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.150, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 36/08 cujo objeto destina-se a aquisição de hortifrutigranjeiros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Alexandre Aparecido de Souza e Juliane Poiano Ceileiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.151, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SUELI MOTA CURTI como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 35/08 cujo objeto destina-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Vânia Regina Croque Marcondes e Douglas da Silva Vitielli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.152, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Raquel Mar-

tins de Andrade, portadora do RG 34.380.803-1, aprovada no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 17/7/2008 os efeitos da Portaria nº 4.120, de 10/07/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.153, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Regiane Faria Nogueira encontra-se em licença maternidade e em seguida férias regulamentares,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ERVANDIL MOREIRA, portador do RG nº 26.458.332-2, classificado em 32º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 18/07/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Regiane Faria Nogueira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.154, DE 17 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que a servidora Regiane Faria Nogueira encontra-se em licença maternidade e em seguida férias regulamentares,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ERVANDIL MOREIRA, portador do RG nº 26.458.332-2, classificado em 32º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 18/07/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Regiane Faria Nogueira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (17.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.155, DE 21 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Regiane Faria Nogueira encontra-se em licença maternidade e em seguida férias regulamentares,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ERVANDIL MOREIRA, portador do RG nº 26.458.332-2, classificado em 32º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 18/07/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Regiane Faria Nogueira.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.155, DE 21 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 038/08 cujo objeto destina-se ao fornecimento de carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Raimundo Severiano de Lima e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito (21.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.156, DE 21 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 18 de julho de 2.008, a Sra. REBECA VENESSA DE SOUZA, portadora do RG nº 33.146.908-X do cargo de Operador de Raio X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito (21.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.157, DE 22 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 38,15 m², de propriedade de Paulo Aparecido Nogueira, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.017, de 28/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.158, DE 22 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 38,15 m², de propriedade de Paulo Aparecido Nogueira, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.017, de 28/04/2008.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.158, DE 22 DE
JULHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 38,15 m², de propriedade de Paulo Aparecido Nogueira, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.017, de 28/04/2008.

MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 2.464,34 m², de propriedade de Nelson José Rossetti, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.016, de 28/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.159, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área com 9.166,43 m², localizada na Quadra "G" – prolongamento da Avenida Ademir Gomes de Lima, esquina com Avenida Nove, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.973, de 07/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.160, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação do imóvel com a área de 6.330,90 m², localizada na Avenida Dez, Quadra "H" no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.958, de 04/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.161, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED

MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de um terreno de 18.000,00 m² localizado na Quadra I, de frente para a Rua Dois, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.976, de 08/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.162, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de um terreno de 2.000,00 m² localizado na Quadra I, de frente para a Rua Dois, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.975, de 08/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.163, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e ALESSANDRO MARTINS, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terreno com 6.000,00 m² localizada no acesso à Rodovia SP-344, no município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.164, DE 22 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, do Lote 1B, com 22.494,56 m², localizado no prolongamento da Avenida Dr. Oswaldo

O. Silveira, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.974, de 07/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.165, DE 23 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o conselheiro Antonio Cássio Rodrigues efetuou pedido de afastamento do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a lei eleitoral, até o término das eleições de 2.008;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde em Exercício, formulada através do Ofício nº 016/2008,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar o Sr. ANTONIO CÁSSIO RODRIGUES, representante suplente do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, alterada pela Portaria nº 4.000, de 17/04/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito (23.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.166, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 28.688.849-X, classificada em 44º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.167, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Eletricista, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, portador do RG nº 27.643.842-5, classificado em 1º lugar no concurso público nº 010/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do

Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.168, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. RODRIGO DONIZETTI GOMES, portador do RG nº 28.811.726-8, classificado em 13º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.169, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO DE ASSIS BELELI, portador do RG nº 25.142.277-X, classificado em 14º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.170, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. RODRIGO CESAR FRANCISCO XAVIER, portador do RG nº 28.659.321-X, classificado em 15º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data

da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.171, DE 24 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor João Carlos Ramires,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da

Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁRCIA TAVARES, portadora do RG nº 29.842.872-6, classificada em 16º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (24.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos

nº 123/2008

Referente a 30 de Junho de 2008

Data: 02/07/2008 11:23
Sistema CECAM
Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	247.010,80	Despesas Orçamentárias	110,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	192.851,46	Depositos em Bancos	439.752,26
SOMA	439.862,26	SOMA	439.862,26
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	439.862,26	TOTAL	439.862,26

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.622,20	96.108,47	96.218,47	1.512,20
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	42,71	64.071,67	0,00	64.114,38
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	184,30	32.036,80	0,00	32.221,10
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.968.018,24	73.638,76	96.108,47	7.945.548,53
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.061.703,10	8.403,95	0,00	1.070.107,05
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.800.462,77	61.868,81	0,00	6.862.331,58
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.450.200,64	36.495,67	524,52	3.486.171,79
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.013.949,54	9.604,58	0,00	1.023.554,12
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.015.344,70	9.592,72	0,00	1.024.937,42
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	1.681.187,35	35.757,27	0,00	1.716.944,62
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	1.354.181,62	12.173,56	0,00	1.366.355,18
TOTAL DE BANCOS			24.346.897,17	439.752,26	192.851,46	24.593.797,97
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						24.593.797,97

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Junho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG 18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 2)

Data: 02/07/2008 11:20
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita do Mês de Junho de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO			DIFERENÇA (Arrec-Progr.)				
		Orçada	Programada	Anterior					
		No Mes			Total				
		Cancelada							
1	1000.00.00.00								
2	1200.00.00.00								
3	1210.00.00.00								
4	1210.29.00.00								
5	1210.29.07.01								
6	1210.29.07.02								
7	1210.29.07.03								
8	1210.29.07.04								
9	1210.29.07.05								
10	1210.29.09.00								
11	1210.29.09.01								
12	1210.29.11.00								
13	1210.29.11.01								
14	1210.29.11.01								
15	1300.00.00.00								
16	1320.00.00.00								
17	1328.00.00.00								
18	1328.10.00.00								
19	1328.10.01.00								
20	1328.10.01.01								
44	1328.20.00.00								
45	1328.20.01.00								
46	1328.20.01.01								
21	1900.00.00.00								
22	1920.00.00.00								
23	1922.00.00.00								
24	1922.10.00.00								
25	1922.10.01.00								
26	1922.10.01.01								
27	1922.99.00.00								
28	1922.99.01.00								
29	1922.99.01.01								
30	7000.00.00.00								
31	7200.00.00.00								
32	7210.00.00.00								
33	7210.29.00.00								
34	7210.29.01.00								
35	7210.29.01.01								
36	7210.29.01.02								
37	7210.29.01.03								
38	7210.29.01.04								
39	7210.29.13.00								
40	7210.29.13.01								
41	7210.29.13.02								
42	7210.29.13.03								
43	7210.29.13.04								
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.086.247,00	8.533.123,50	7.357.224,13	1.521.220,42	524,52	8.877.920,03	-8.188.326,97	344.796,53
5000	5000.00.00.00								
5200	5200.00.00.00								
5300	5300.00.00.00								
5311	5311.00.00.00								
5313	5313.00.00.00								

(Handwritten signatures and initials)

(Página: 2 / 2)

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Data: 02/07/2008 11:20
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Junho de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO			DIFERENÇA (Arrec-Progr.)
		Anterior	No Mês	Cancelada	
				Total	
5315	I.R.R.F	129.088,73	29.297,19		158.385,92
5316	FINANC. CEF	57.557,09	11.181,49		68.738,58
5317	MENSALIDADE SINDICAL	35.589,89	7.468,74		43.058,63
5318	CONTRIB. ASSISTENCIAL	18.269,27	3.768,40		22.037,67
5321	INSS	198,28	41,39		239,67
5322	I.S.S.	166,10	29,05		195,15
5324	PENSAO ALIMENTICIA	29.922,80	6.270,41		36.193,21
5325	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	343,74			343,74
5326	FINANC NOSSA CAIXA	39.086,89			49.476,64
5327	VERBAS RESCISORIAS LIQUIDAS	2.386,65			2.386,65
5400	CREDORES DIVERSOS				
5500	SUPRIMENTOS FINANCEIROS				
5511	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	48.873,26			48.873,26
5600	ANTECIPACAO DA RECEITA				
5700	RECEITAS A CLASSIFICAR				
5800	DEVEDORES DIVERSOS				
5900	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS				
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	370.850,26	70.383,53		441.233,79
	*** TOTAL RECEITA	8.533.123,50	1.591.603,95	524,52	9.319.153,82
					344.796,53
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	TESOURARIA				0,00
	BANCOS CONTA MOVIMENTO				64.455,50
	BANCOS CONTA VINCULADA				20.277.665,43
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				0,00
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS				20.342.120,93
	TOTAL GERAL				29.661.274,75

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Junho de 2008



ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG 18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3



ANTONIO CARLOS MOLINA
RG 4530910SSP
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Junho de 2008

(Página: 1 / 3)

Data: 02/07/2008 11:21
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto. no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00					
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00		152.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					16.206,51	69.954,10	11.354,27	53.747,59	16.206,51
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					8.002,31	46.647,28	8.002,31	38.644,97	8.002,31
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO					2.267,25	13.282,53	2.267,25	11.015,28	2.267,25
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D					606,38	3.551,64	606,38	2.945,26	606,38
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE					172,08	1.007,91	172,08	835,83	172,08
	43 - 13º SALÁRIO					5.158,49	5.464,74	306,25	306,25	5.158,49
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	735,09	4.279,35	735,09	3.544,26	735,09
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					735,09	4.279,35	735,09	3.544,26	735,09
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOA DECORR CONT	3	7.000,00		7.000,00		4.812,50	376,25	2.178,75	2.633,75
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA						4.812,50	376,25	2.178,75	2.633,75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00		7.208,76	287,28	5.046,54	2.162,22
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						3.000,00	194,98	1.384,78	1.635,22
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						675,90		213,90	462,00
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						1.240,10		1.175,10	65,00
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						2.064,00		2.064,00	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						117,96		117,96	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						110,80	92,30	110,80	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00		10.000,00	475,73	4.579,62	599,83	2.936,29	1.643,33
	8 - PEDÁGIOS						2.500,00	124,10	856,67	1.643,33
3.3.90.35	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ					475,73	2.079,62	2.079,62	2.079,62	
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC	6	25.000,00		25.000,00	,01	20.370,03	1.320,46	1.320,46	8.029,55
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00		5.000,00	,01	20.370,03	1.320,46	12.340,48	8.029,55
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00		45.000,00		24.746,90	1.880,52	16.412,87	8.334,03
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E AN					627,00	717,00	627,00	717,00	
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						200,00		200,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						4.550,00	350,00	2.100,00	2.450,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						5.500,00	550,00	3.300,00	2.200,00
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						1.050,00		267,00	783,00
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						5.180,00		5.180,00	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						1.650,00		1.092,00	568,00
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						4.322,90	333,52	2.104,87	2.218,03
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						1.135,00		1.010,00	125,00
	80 - HOSPEDAGENS						442,00		442,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21								
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00		20.000,00		410,00		410,00	410,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		20.000,00		410,00		410,00	410,00
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		499.000,00		499.000,00	18.579,34	136.361,26	16.533,70	96.206,78	40.154,48
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20								
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00		8.160.000,00	932.381,19	4.029.835,32	650.919,38	3.097.454,13	932.381,19
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					643.217,52	3.720.956,63	639.195,83	3.077.739,11	643.217,52

(Página: 2 / 3)

Data: 02/07/2008 11:21
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Junho de 2008

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.03	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	13	2.060.000,00		2.060.000,00	289.163,67	308.878,69	11.723,55	19.715,02	289.163,67
	PENSOES					221.414,32	981.145,20	157.154,94	759.730,88	221.414,32
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL					154.754,89	908.055,88	155.181,22	753.300,99	154.754,89
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P					66.659,43	73.089,32	1.973,72	6.429,89	66.659,43
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00		10.000,00					
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	301,89	27,06	274,83	27,06
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES					27,06	301,89	27,06	274,83	27,06
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.275.000,00		10.275.000,00	1.153.822,57	5.011.282,41	808.101,38	3.857.469,84	1.153.822,57
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.192.247,00		6.192.247,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00		100.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.292.247,00		6.292.247,00					
	TOTAL DO ORGÃO		17.066.247,00		17.066.247,00	1.172.401,91	5.147.643,67	824.635,08	3.953.666,62	1.193.977,05
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00		17.066.247,00	1.172.401,91	5.147.643,67	824.635,08	3.953.666,62	1.193.977,05
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001							713.806,90	
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311						334,29	1.734,54	
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313						1.602,82	9.570,13	
5.3.15.00	I.R.R.F	5315						29.380,44	158.385,92	
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316						11.181,49	68.738,58	
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						7.468,74	43.058,63	
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318						3.768,40	22.037,67	
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319							343,74	
5.3.21.00	INSS	5321						41,39	239,67	
5.3.22.00	I.S.S.	5322						29,05	195,15	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324						6.270,41	36.193,21	
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326						10.389,75	49.476,64	
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327							2.386,65	
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911							7.642,73	
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							70.466,78	1.113.810,16	
	SUBTOTAL							895.101,86	5.067.476,78	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									97.847,68
	TESOURARIA									24.495.950,29
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Junho de 2008

Data: 02/07/2008 11:21
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								24.593.797,97	
	TOTAL GERAL								29.661.274,75	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Junho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 02/07/2008 11:21
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Junho de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV									
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	1	152.000,00	16.206,51	69.954,10	16.206,51	69.954,10	11.354,27	53.747,59	16.206,51
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			8.002,31	46.647,28					
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			2.267,25	13.282,53					
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			606,38	3.551,64					
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			172,08	1.007,91					
	43 13º SALÁRIO			5.158,49	5.464,74					
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	735,09	4.279,35	735,09	4.279,35	735,09	3.544,26	735,09
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			735,09	4.279,35					
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON	3	7.000,00	735,09	4.279,35	752,50	2.555,00	376,25	2.178,75	376,25
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA			735,09	4.279,35					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00							
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			4.812,50	4.812,50					
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			7.208,76	7.208,76					
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			3.000,00	3.000,00					
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			675,90	675,90					
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			1.240,10	1.240,10					
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			2.064,00	2.064,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	5	10.000,00							
	8 PEDÁGIOS			117,96	117,96					
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			110,80	110,80					
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00	475,73	4.579,62	599,83	2.936,29	599,83	2.936,29	
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TECNICA/JURIDICA			475,73	2.500,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00	0,01	2.079,62	1.985,46	13.005,48	1.320,46	12.340,48	665,00
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00	0,01	20.370,03					
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES			752,00	24.746,90	2.558,42	17.110,77	1.860,52	16.412,87	697,90
	5 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			627,00	717,00					
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				200,00					
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				4.550,00					
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.500,00					
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1.050,00					
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				5.180,00					
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.650,00					
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS			125,00	4.322,90					
	80 HOSPEDAGENS				1.135,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00							
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00	410,00	410,00	410,00	410,00			410,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00	410,00	410,00					
35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			679.000,00	18.579,34	136.361,26	23.507,79	115.362,53	16.533,70	96.206,78	19.155,75
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	16								
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	17	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES									
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	20	50.000,00							
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12	8.160.000,00	932.381,19	4.029.835,32	932.381,19	4.029.835,32	650.919,38	3.097.454,13	932.381,19
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			643.217,52	3.720.956,63					
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			289.163,67	308.878,69					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			221.414,32	981.145,20	221.414,32	981.145,20	157.154,94	759.730,88	221.414,32
3.3.90.03	PENSOES		2.060.000,00	154.754,89	908.055,88					
	1 PENSOES - PESSOAL CIVIL									

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Junho de 2008

Data: 02/07/2008 11:21
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3	13* SALÁRIO - PESSOAL CIVIL FENSIONISTA			66.659,43	73.089,32					
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00							
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00	27,06	301,89	27,06	301,89	27,06	274,83	27,06
2	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			27,06	301,89					
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.325.000,00	1.153.822,57	5.011.282,41	1.153.822,57	5.011.282,41	808.101,38	3.857.459,84	1.153.822,57
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.012.247,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.062.247,00							
*** TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00	1.172.401,91	5.147.643,67	1.177.330,36	5.126.644,94	824.635,08	3.953.666,62	1.172.978,32
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00	1.172.401,91	5.147.643,67	1.177.330,36	5.126.644,94	824.635,08	3.953.666,62	1.172.978,32

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Junho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90
PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

Analisando os Balançamentos da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Junho de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho (competência Maio/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$63.302,23 (sessenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos), tendo em vista o recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$247.010,80 (duzentos e quarenta e sete mil, dez reais e oitenta centavos), transferência da importância de R\$156.365,83 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) do COMPREV e o aporte de R\$229.146,13 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$152,57 (cento e quarenta e um reais e onze centavos), ocorreu um superávit final de R\$695.977,57 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). As aplicações realizadas no mês de Junho/2008, tiveram o rendimento de R\$247.010,80 (duzentos e quarenta e sete mil, dez reais e oitenta centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Junho de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$24.593.797,97 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme apurado nos Balançamentos de Junho de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se

perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançamentos Mensal da Receita e Despesa do mês de Junho de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Junho de 2008. São João da Boa Vista, 16 de Julho de 2.008.

Valteno Carrijo
Presidente
José Carlos da Silva Dória
Membro
José Geraldo Cauduro
Membro
Gilmar de Alencar Laranjeiras
Suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 311/08.

“Retifica a portaria nº. 032/03 de aposentadoria concedida ao servidor Sr. Benedito Ribeiro Arruda Filho”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Benedito Ribeiro Arruda Filho foi servidor público municipal segurado deste Instituto e aposentado em 1º de janeiro de 2004;

Considerando-se que o Sr. Benedito Ribeiro Arruda Filho solicitou averbação de tempo de contribuição, reconhecido através de justificação administrativa junto ao INSS, conforme processo nº. 125/08 e a mesma foi deferida;

Considerando-se, ainda, o parecer constante do processo 074/08, referente à revisão dos proventos de aposentadoria, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV que entendeu que o ato concessório da aposentadoria deve ser retificado a partir de 1º de Junho de 2008.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a partir de 1º de junho de 2008, a portaria nº. 032/03, referente à aposentadoria do Sr. Benedito Ribeiro Arruda Filho, RG 6.890.136-7, matrícula 05, cargo Professor, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, de acordo com os Incisos I, II, III, “a”, do Artigo 8º da Emenda Constitucional 20/98.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).
ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 309/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Luzia Moyses Inácio”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Luzia Moyses Inácio é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 069/08, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de agosto de 2008, a servidora Sra. Luzia Moyses Inácio, portadora do RG 11.940.854-5, matrícula 13.250, cargo zelador, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 312/08.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Santo Marim Molles”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Santo Marim Molles é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 075/08 referente à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 04 de julho de 2008, ao servidor Sr. Santo Marim Molles portador do RG nº. 8.771.435 SSP-SPP, matrícula 717-1 cargo ajudante de serviços gerais,

aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 caput e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 310/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Zenaide José de Carvalho Celeghini”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Zenaide José de Carvalho Celeghini é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 073/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2008, a servidora Sra. Zenaide José de Carvalho Celeghini, portadora do RG 603.593, matrícula 15.080, cargo atendente de enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 06/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2008.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 718.325,93
Contribuição FAE	R\$ 151.180,60
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 7.145,47
Contribuição EMURVI	R\$ 1.674,06
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 8.122,55
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 830,23
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 741,72
Total Receita	R\$ 888.020,56
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 650.919,38
Folha Pensionista	R\$ 157.154,94
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 11.730,52
INSS	R\$ 735,09
Material de Consumo	R\$ 287,28
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.864,06
Sentença Judicial	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -
Total Despesa	R\$ 824.718,33

SUPERÁVIT R\$ 63.302,23

Segurados Ativos	1427	Contribuintes Ativos	1427
Segurados Inativos	526	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1953	Total Contribuintes	1487

Segurados Aposentados	405	Contribuintes	51	Não Contribuintes	354
Segurados Pensionistas	121	Contribuintes	9	Não Contribuintes	112
Total	526	Total	60	Total	466

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/JUNHO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$63.302,23 (sessenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos). Isto devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.

O SUPERÁVIT (R\$63.302,23) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$247.010,80 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$156.365,83 (Maio), e R\$229.146,14 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$152,57, totalizando superávit final de (+)R\$695.977,57, (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) no mês de Junho, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Maio) e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 86,13% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2008 tínhamos saldo de R\$23.897.820,40 e em Junho de 2008 fechamos o mês com R\$24.593.797,97, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 16 de Julho de 2008.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que

apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

JUNHO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$7.801.612,29 + R\$517.987,52, contribuição patronal/servidor + R\$229.146,54 aporte PM/CM/UNIFAE/EMURVI + R\$156.365,83 COMPREV, somando aplicação de R\$8.705.112,18, neste

fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$833.202,41 para pagamento de benefícios e despesas administrativas, restando aplicação de R\$7.871.909,77 com rentabilidade de R\$73.638,76, totalizando aplicado R\$7.945.548,53.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.059.823,31 com rentabilidade de aplicação de R\$10.185,27, totalizando aplicado R\$1.070.008,58 e em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$5.740.639,46 com rentabilidade de aplicação de R\$51.683,54, totalizando aplicado R\$5.792.323,00.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.862.331,58.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$1.061.703,10 com rentabilidade de R\$8.403,95, totalizando aplicado R\$1.070.107,05.

Banco Panamericano, aplicação em Autopan FIDC CDC Veículos na importância de R\$1.028.417,91, resgatado R\$1.030.847,65 em 06 de junho para aplicação no MASTER FIDC CDC.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$2.421.782,73 + R\$1.030.847,65, totalizando a importância de R\$3.452.630,38 com rentabilidade de R\$33.541,41, totalizando aplicado R\$3.486.171,79.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.013.949,54 com rentabilidade de R\$9.604,58, totalizando aplicado R\$1.023.554,12.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.015.344,70 com rentabilidade de R\$9.592,72, totalizando aplicado R\$1.024.937,42.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.015.344,70 + R\$338.700,00, totalizando R\$1.353.744,70 com rentabilidade de R\$12.173,56, totalizando aplicado R\$1.366.355,18.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.014.831,26 com rentabilidade de R\$9.542,52, totalizando aplicado R\$1.024.373,78.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$655.356,09 + R\$11.000,00, totalizando R\$665.356,09 com rentabilidade de R\$26.214,75, totalizando aplicado R\$692.570,84.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$1.716.944,62.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Junho, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$247.010,80. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

JULHO:-

No mês de Julho de 2008 as aplicações

continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$7.945.548,53 + R\$347.000,00 de aporte e COMPREV + R\$592.356,26 transferência de aplicação, totalizando aplicação de R\$8.884.904,79 neste fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$1.065.438,98, para pagamento de benefícios e despesas administrativas, restando aplicação de R\$7.819.465,81.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.070.008,58 e em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$5.792.548,53.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.862.557,11.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$1.070.107,05, R\$570.496,01 transferido para aplicação, restando aplicado à importância de R\$499.611,04.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.486.171,79.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.023.554,12.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.024.937,42 + R\$547.380,00 de repasse contribuição, totalizando aplicação de R\$1.572.317,42.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.366.355,18 + R\$364.380,00 de repasse e aporte, totalizando aplicação de R\$1.730.735,18.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.024.373,78.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT nas importância de R\$692.570,84.

Totalizando aplicação de R\$1.716.944,62 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data: Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI

..... R\$ 7.851.931,65

Caixa Federal FIC PATRIMONIO

..... R\$ 1.074.719,26

Caixa Federal FI Regime Próprio BRASIL

..... R\$ 5.818.403,81

Banco Nossa Caixa – Governos

..... R\$ 500.429,87

Banco Panamericano Máster

..... R\$ 3.503.945,88

Banco Real Premium

..... R\$ 1.027.683,68

Banco HSBC Crédit Priv LP

..... R\$ 1.580.852,95

Banco BRADESCO Premium

..... R\$ 1.737.841,76

Banco UNIBANCO Institucional

..... R\$ 1.029.520,62

Banco UNIBANCO Multimercao

..... R\$ 697.837,83

Total Aplicação

R\$24.823.168,01

São João da Boa Vista, 16 de Julho de

2008.

Antonio Carlos Molina

SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2008 dos membros do Conselho de Administração do IPSJBV, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual. LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um lote de terras situado no loteamento denominado "Terras de São José"
- Um lote de terras situado no loteamento denominado "Recanto do Bosque"
- Uma linha telefônica
- Quotas de capital-Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER em nome de dependente FLÁVIA RICETTI SARTORI
- Saldo em conta corrente no Banco BANESPA/SANTANDER
- Saldo em conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA
- Saldo de fundo de investimentos no Banco BANESPA/SANTANDER
- Um veículo Astra Hatch Ano/Modelo 2004/2005
- Um veículo Saveiro 1.6 Ano/modelo 2004
- Títulos de Capitalização Santander Capitalização S/A
- VALTER PERES FRANCO, portador do CPF nº. 118.174.458-04 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial
- Um terreno localizado no Solário da Mantiqueira
- Um veículo Volkswagen Brasília Ano/77
- Uma linha telefônica
- MÁRCIA POLLENTINI LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº. 016.975.098-19 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Uma fração ideal do terreno de 1/108 com posterior edificação apto Residencial Cond. Santa Maria.
- Uma fração ideal do terreno 1/92 com posterior edificação apta Residencial Com. Portal da Mantiqueira.
- Uma casa residencial sito na: Rua Antonio Padovan nº. 121
- Uma casa residencial sito na: Rua Jonas Vieira de Barros nº. 34
- Um quarto de um lote de terreno nº. 14, quadra 59, Bairro Martim de Sá em Caraguatatuba.

- Um terreno localizado no "Recanto do Lago"
- Um veículo Palio Fire marca Fiat Ano/2004
- Um veículo Palio Fire Flex marca Fiat Ano/2006
- Um apartamento Residencial Alcântara localizado na cidade de Araraquara. ANTONIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF nº. 718.127.338-87 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um veículo marca FIAT Palio ano 2000
- Uma casa residencial sito na Rua: Alfredo Guedes nº53 – São João da Boa Vista
- Um terreno sito: Jardim Dona Tereza II - São João da Boa Vista
- Uma casa em construção sita na Rua: José Cyriaco Pires, 107 – São João da Boa Vista
- Uma parte (1/8 de Herança) do imóvel sito: Rua Célia Berteli S. da Costa - São João da Boa Vista
- Uma linha telefônica
- LUCY HELENACERÁVOLO DE MEDONÇA CASTILHO, portadora do CPF nº. 035.518.408-73 membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial Praça Cel. Joaquim José, 176 apto 8
- Uma imóvel residencial Rua: Monseñor Vinheta, 55.
- Uma imóvel residencial Rua: Leonardo Rua Protesto
- Uma chácara três Mangueiras-Estrada da Serra da Paulista
- Um terreno na Praça Joaquim Cândido (1/7)
- Um barracão industrial – Rua: Cota Camarinha 188
- Um imóvel comercial – Rua Amazonas, 205.
- Um imóvel comercial – Rua Amazonas, 215.
- Um imóvel comercial-Rua Amazonas, 233.
- Um imóvel comercial- Rua Amazonas,223
- Um imóvel comercial- Rua Minas Gerais,330
- Um imóvel comercial- Rua Minas Gerais,340
- Um imóvel comercial- Rua Minas Gerais,385
- Um imóvel comercial- Rua Minas Gerais,395
- Um imóvel comercial- Rua Minas Gerais,375
- Um imóvel comercial – Rua Cota Camarinha, 210.
- Um imóvel residencial- Rua: Amazonas,210
- VANDERLEI BORGES DE CARVALHO portador do CPF nº. 723.406.068-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito: Avenida Mauá, 804 – São João da Boa Vista.
- Um veículo marca Chevrolet modelo Corsa Ano/2006
- LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 407.073.858-49 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Quotas de capital-Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.
- Um veículo Honda Civic LX 2002
- Um veículo Celta da marca Chevrolet Ano/Modelo 2001
- Imóvel Residencial sito: Rua Luiz Antonio Rosiman, 111 Jd. Canadá.
- São João da Boa Vista
- Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 438-São João da Boa Vista
- Uma Chácara São Francisco (vinte por cento)
- Imóvel Residencial (vinte e cinco por cento) sito: Rua Piratininga, 107 São João da Boa Vista.
- Saldo em conta corrente no BANCO SANTANDER BANESPA
- Saldo Poupança Ouro BANCO DO BRASIL S/A
- Saldo em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A
- Saldo em conta corrente no CREDIVISTA
- LUIZ LATANSA, portador do CPF nº. 718.042.428-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Imóvel Residencial sito: Rua Aref Morgabel, 59- São João da Boa Vista.
- Um veículo Volkswagen sedam 1300 ano 1970
- Saldo em conta corrente no BANCO SANTANDER BANESPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2008 dos membros do Conselho Fiscal, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

- VALTENO CARRIJO portador do CPF nº. 033.055.468-91 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 213 – São João da Boa Vista.
- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 225 – São João da Boa Vista.
- Um veículo Vectra Ano/Modelo 1997
- Duas linhas telefônicas
- Conta corrente no Banco SANTANDER BANESPA
- Fundo de Investimento no Banco SANTANDER BANESPA
- Saldo em conta corrente na Coopera-

tiva de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista

- Participação na Cooperativa de Economia e Créditos Mútuos dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
- JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA portador do CPF nº. 599.970.528-20 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº. 35-São João da Boa Vista
- Um imóvel residencial sito a Rua: Campos Sales nº461(quota8, 33)
- Um imóvel residencial sito a Rua: Padre Josué nº. 39(quota 10 por cento)
- Um imóvel residencial sito a Rua: Manoel Esteves Cabrera nº. 125
- Um imóvel residencial sito a Rua: Franklin Roosevelt nº. 156
- Imóvel Chácara Recreio sito a Rua: Santa Sardelli Ribeiro nº87
- Um veículo Fiat Palio Fire Ano/Modelo 2007
- Um veículo Jeep Willys Overland Ano/1953
- Um veículo Chevrolet Belair Ano/1954
- Um veículo Ford Focus Ano/2001
- Duas linhas telefônicas
- SERGIO VENICIO DRAGÃO portador do CPF nº.965.779.248-72 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel sito a Rua: Scipião Tonizza nº. 230
- Uma linha telefônica
- Quotas de participação na empresa W.V. L Consultoria E Auditoria S/C Ltda. equivalente a 50 por cento.
- Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Um veículo marca Volkswagen tipo Saveiro Ano/Modelo 2006/2007
- Aquisição de uma Gleba de terra localizada na Cidade de Poços de Calda-MG, denominada sitio Campo do Meio, com área de 18 hectares.
- Aquisição de uma Gleba de terra localizada na Cidade de Espírito Santo do Pinhal denominado Granja Três Irmãos
- Saldo em conta corrente no BANCO SANTANDER S/A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
- Saldo em conta poupança no BANCO SANTANDER S/A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
- Saldo em Título de Capitalização no BANCO SANTANDER S/A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
- GILMAR ALENCAR LARANJEIRAS portador do CPF nº.377.370.158-68 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito a Rua: Ernesto de Oliveira, 149(Cinqüenta por cento).
- Um imóvel residencial sito a Rua:

Ernesto de Oliveira, 139(Cinqüenta por cento).
 •Um imóvel residencial localizado a Rua: Rubens Gespan, 95.
 •Um veículo Fiat Pálio Ano/modelo1999
 •Um veículo Chevrolet Corsa Hatch Ano/Modelo 2002
 •Uma casa localizada na Rua: José Teodoro de Faria, 123.
 •Saldo de aplicação no BANCO CREDIVISTA
 •Saldo em conta corrente no BANCO CREDIVISTA
 •Quotas de participação no BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
 •Saldo no BANCO NOSSA CAIXA
 •Saldo da conta poupança na CAIXA

ECONOMICA FEDERAL
 •Um terreno (10% quota parte) sito: Bairro Santo Antonio
 •Um terreno (10% quota parte) no loteamento denominado Chácara Santarém
 •Um veiculo Astra GL/GM ano modelo 2000(quota 10%)
 •Uma linha telefônica residencial (quota 10%)
 •Um apartamento sito: Rua Carolina Malheiros,651
 •Saldo de 10% quota parte em conta corrente no BANCO NOSSA CAIXA
 •Saldo de 10% quota parte em conta poupança no BANCO NOSSA CAIXA
 •Saldo de 10% quota parte em conta poupança no BANCO NOSSA CAIXA

•Saldo de10% quota parte do fundo CAIXA-FIC no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 •Saldo de 10% quota parte em deposito em conta corrente no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 JOSÉ GERALDO CAUDURO portador do CPF nº.024.981.368-86 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
 •Dois apartamentos sites: Rua Joaquim Nunes Filho, 171 – São João da Boa Vista.

•Um imóvel residencial sito: Rua Major Juca Neto, 69- São João da Boa Vista.
 •Uma moto Honda NX-4 Falcon ano 1999 modelo 2000
 •Um veículo Honda FIT EX ano 2005/2006
 MARIA ELISA QUINZANI portadora do CPF nº.599.960.138-04 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
 •Um veículo Volkswagen Gol Ano/Modelo 2000
 São João da Boa Vista, 25 de julho de 2008.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**
**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)**

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	759.807,29
Imposto Renda Retido na Fonte	156.817,01
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	572.833,93
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	95.786,81
Taxa de Licença e Funcionamento	443.531,96
Taxa de Licença Horário Especial	48,37
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.275,32
Taxa de Vigilância Sanitária	13.530,04
Taxa de Prestação de Serviços	45.877,50
Contribuição de Melhoria	104.510,94
Total dos Tributos Arrecadados	2.198.019,17
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.765.539,78
Recursos Transferidos da União	2.452.380,82
Recursos Transferidos do Estado	2.456.426,52
Recursos Transferidos FUNDEB	604.313,52
Recursos Transferidos de Convênios	1.358.463,15
Total da Receita Bruta	9.637.123,79
(-) Dedução do FUNDEB	-691.287,90
Total da Receita Líquida	8.945.835,89
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.576.083,46
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	977.840,48
Total Geral da Receita	11.499.759,83

São João da Boa Vista, 29 de Julho de 2008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP					
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUNHO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	
				NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	8.344.024,77	51.745.585,18	5.886.387,67	50.227.176,35
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.198.019,17	9.654.153,17	4.087.207,22	20.909.409,79
1110.00.000	Impostos	1.585.245,04	8.181.267,73	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	508.263,19	1.016.892,69	3.557.705,40	15.636.366,90
1130.00.000	Contr. Melhorias	104.510,94	455.992,75	39.030,49	205.657,29
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.457,92	673.618,06	-47,52	2.268.389,94
1220.00.000	Contribuições Econômicas	125.457,92	673.618,06	490.518,85	2.798.995,66
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	7.568,94	555.191,69	0,00	160.000,00
1310.00.000	Recetas Imobiliária	118.147,99	45.683,01	1.799.180,45	29.157.766,56
1320.00.000	Recetas Valores Mobiliários	14.215,47	76.046,93	450.058,10	2.911.820,10
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.580.873,94	38.530.202,60	29.426,07	122.831,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	5.513.120,86	38.120.450,10	268.221,17	342.241,42
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	2.452.380,82	15.334.003,36	30.370,81	2.627.933,68
1721.00.000	Transferência da União	2.456.426,52	18.996.836,44	0,00	336.028,40
1722.00.000	Transferências do Estado	604.313,52	3.789.610,30	15.205,61	59.902,80
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	67.753,08	409.752,50	1.005.898,69	2.178.109,84
1900.00.000	Transferência de Convênio	294.741,34	2.256.372,73	0,00	16.796.287,16
1910.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	54.226,18	231.314,87	0,00	747.400,00
1920.00.000	Multas e Juros Mora	48.717,98	232.261,18	0,00	587.028,78
1930.00.000	Inden. e Restituição	185.220,16	1.743.854,97	1.920.969,43	2.433.873,26
1990.00.000	Rec. de Dívida Ativa	6.577,02	48.941,71	1.920.969,43	9.466.688,09
1990.00.000	Recetas Diversas	1.293.099,02	1.585.100,08	1.771.208,94	9.093.228,07
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.388,95	41.993,13	149.760,49	7.603.014,39
2200.00.000	ALIEAÇÃO DE BENS	171,14	37.336,52	0,00	386.849,09
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	2.217,81	4.656,61	0,00	241.024,59
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	1.290.710,07	1.543.106,95	0,00	862.340,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.290.710,07	1.543.106,95	0,00	151.460,02
2470.00.000	Transferências de Convênios	1.290.710,07	1.543.106,95	0,00	222.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		9.637.123,79	53.330.685,26	7.807.357,10	59.693.864,44
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-691.287,90	-4.847.112,90	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		8.945.835,89	48.483.572,36	7.807.357,10	59.693.864,44
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.576.083,46	10.138.504,46	2.539.597,92	14.534.593,78
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		977.840,48	6.162.644,72	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		11.499.759,83	64.784.721,54	10.346.955,02	74.228.458,22

São João da Boa Vista, 29 de Julho de 2008.

Nelson Mancini Nicolau

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

QUADRO 01-A

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	18.883,68	3.716.870,04	0,00	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	216.800,86	468.750,55	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.514.220,56	3.125.048,35	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	595.342,02	1.197.439,85	0,00	0,00
Dívida Ativa de impostos e atualização da Dívida Ativa de Impostos	689.639,53	1.206.548,01	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	87,46	6.371,19	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:	3.034.974,11	9.721.027,99	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
Fundo de Participação dos Municípios	4.690.928,82	9.389.340,45	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	4.719,02	7.497,21	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	52.152,57	104.306,14	0,00	0,00
Total das Transferências da União:	4.747.800,41	9.501.143,80	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.696.048,51	12.072.309,83	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.763.502,91	6.511.887,74	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	60.163,02	124.426,61	0,00	0,00
Total das Transferências do Estado:	11.519.714,44	18.708.624,18	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	19.302.488,96	37.930.795,97	0,00	0,00
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	3º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	4º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios	859.847,15	1.721.065,90	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	624,50	994,79	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	9.559,56	19.120,12	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.044.022,16	2.212.698,60	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	768.274,92	870.426,10	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	11.027,87	22.807,39	0,00	0,00
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA	2.693.356,16	4.847.112,90	0,00	0,00
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	3º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	4º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb	1.882.426,76	3.789.610,30	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.901,77	56.912,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	1.899.328,53	3.846.522,31	0,00	0,00

QUADRO 02-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2008

DESpesas DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESpesas DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
CÓDIGO	12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	EMPENHADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	R\$	R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	668.275,98	899.276,43	0,00	0,00	802.498,89	776.451,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	888,55	2.091,23	0,00	0,00	1.740,15	1.740,15
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.090,23	56.150,73	0,00	0,00	55.792,33	55.792,33
3.3.90.30	Material de Consumo	17.528,70	32.152,32	0,00	0,00	23.259,62	23.259,62
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	277.244,00	346.156,10	0,00	0,00	105.421,99	105.421,99
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.	0,00	12.768,50	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceiro	135.182,72	135.182,72	0,00	0,00	50.484,06	50.484,06
3.1.91.13	Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	150.121,27	191.302,50	0,00	0,00	177.590,80	177.590,80
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	771.452,30	856.805,95	0,00	0,00	439.997,28	439.997,28
3.3.90.47	Obrigações Tributárias Contributivas	1.717,52	1.717,52	0,00	0,00	1.717,52	1.717,52
			90.000,00			38.786,22	38.786,22
TOTAL		2.077.501,27	2.624.503,00	0,00	0,00	1.698.288,86	1.672.241,66
CÓDIGO	12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL		2.077.501,27	2.624.503,00	0,00	0,00	1.698.288,86	1.672.241,66

2008

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-C

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

CÓDIGO	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
	EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$		
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB										
ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	404.333,47	914.726,92	0,00	0,00	0,00	0,00	690.145,61	690.145,61	690.145,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.505,52	198.623,95	0,00	0,00	0,00	0,00	163.020,52	163.020,52	163.020,52
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	46.098,09	96.705,18	0,00	0,00	0,00	0,00	80.427,54	80.427,54	80.427,54
TOTAL		543.937,08	1.210.056,05	0,00	0,00	0,00	0,00	933.593,67	933.593,67	933.593,67
ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.570,10	26.674,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,30	2.706,30	2.706,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	429,38	429,68	0,00	0,00	0,00	0,00	429,38	429,38	429,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	25.658,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.045,48	22.045,48	22.045,48
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	162.771,27	0,00	0,00	0,00	0,00	381,43	381,43	381,43
3.3.50.43	Subvenções Sociais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.820,00	107.820,00	107.820,00
TOTAL		151.999,48	365.533,62	0,00	0,00	0,00	0,00	133.382,59	133.382,59	133.382,59
EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	181.464,70	982.453,53	0,00	0,00	0,00	0,00	637.938,21	637.938,21	637.938,21
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.273,71	202.696,48	0,00	0,00	0,00	0,00	147.894,26	147.894,26	147.894,26
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	20.986,57	79.076,70	0,00	0,00	0,00	0,00	61.769,10	61.769,10	61.769,10
TOTAL		241.724,98	1.264.226,71	0,00	0,00	0,00	0,00	847.601,57	847.601,57	847.601,57
EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	612,44	4.073,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,44	2.598,44	2.598,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	901,70	0,00	0,00	0,00	0,00	901,70	901,70	901,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.680,00	37.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	35.044,67	35.044,67	35.044,67
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	1.204,99	0,00	0,00	0,00	0,00	806,99	806,99	806,99
3.3.50.43	Subvenções Sociais	245.500,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.529,00	112.529,00	112.529,00
TOTAL		247.792,44	289.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.880,80	151.880,80	151.880,80
ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.185.453,98	3.129.245,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.458,63	2.066.458,63	2.066.458,63

2008

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

2º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE	
MÊS	PERÍODO (DIAS)	DESCRIÇÃO	IPV/ITBI/ISS/IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO			
ABRIL	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	25%	74.380,00	11,67%	200.000,00			200.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		191.800,37		5.359,50			313.901,59
	11 a 20	Diferença		-69.600,37	6,67%	-1.939,50	-113.901,59		
		Depósito em conta até 30º dia		267.240,00		2.040,00	300.000,00		
MÊS	21 a 30	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		361.062,46		2.732,66	405.323,67		
		Diferença		-93.822,46		-692,66	-105.323,67		
	PERÍODO	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		335.160,00		34.605,00	450.000,00		
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		222.312,64		22.911,65	298.454,11		
MAIO	1º a 10	Diferença		112.847,36	6,67%	11.693,35	151.545,89		
		Depósito em conta até 20º dia		106.320,00		2.840,00	200.000,00		
	11 a 20	Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		92.970,92		2.461,17	174.867,27		
		Diferença		13.349,08		378,83	25.132,73		
MÊS	21 a 30	Depósito em conta até 30º dia		241.452,90		1.579,10	351.000,00		
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		217.154,96		1.396,01	315.674,93		
	PERÍODO	Diferença		24.297,94		183,09	35.325,07		
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		135.439,00		5.491,00	170.000,00		
JUNHO	1º a 10	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		143.424,43		5.803,00	180.012,78		
		Diferença		-7.985,43		-312,00	-10.012,78		
	11 a 20	Depósito em conta até 20º dia		120.875,00	6,67%	1.475,00	250.000,00		
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		106.655,22		1.284,95	220.558,27		
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	21 a 30	Diferença		14.219,78		190,05	29.441,73		
		Depósito em conta até 30º dia		264.640,00		9.024,00	320.000,00		
	PERÍODO	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		247.983,63		8.408,40	299.825,76		
		Diferença		16.656,37		615,60	20.174,24		
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	1º a 10	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		94.240,00		27.104,00	160.000,00		
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		88.148,84		25.339,13	149.643,28		
	Diferença	Diferença		6.091,16		1.764,87	10.356,72		
		Depósito em conta		1.687.566,90	6,67%	87.578,10	2.401.000,00		
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	Diferença	Total das Transferências Obrigatórias		1.671.513,47		75.696,47	2.358.261,66		
		Diferença		16.053,43		11.881,63	42.738,34		

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.466.283,57
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.671.250,91
(=)	Subtotal	-204.967,34
(+)	Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	4.701.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	30.068,58
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	3.442.698,03
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	30.068,58
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		1.053.334,63
FUNDEB		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		23.201,74
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	23.201,74
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	3.789.610,30
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	56.912,01
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	2.066.458,63
SALDO FINANCEIRO APURADO		1.803.265,42
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		610.263,27
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	594.566,44
(=)	Subtotal	15.696,83
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	597.304,31
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	14.137,83
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	189.693,56
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		437.445,41
TRANSPORTE ESCOLAR		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	148.531,83
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	1.547,21
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	62.815,09
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		87.263,95
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	700.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		700.000,00
OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00
FUNDEF		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

QUADRO 05 MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENDAIS			
SALDOS EM 30 / 06 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
7.273-7	Bco do Brasil C/ Educação	923.523,78	923.523,78
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	78.206,70	78.206,70
13.000.306-0	Nossa Caixa Nosso Banco - C/ Educação	51.310,00	51.356,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.053.040,48	1.053.086,48

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB			
SALDOS EM 30 / 06 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	1.805.491,02	1.805.457,42
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.805.491,02	1.805.457,42

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS			
SALDOS EM 30 / 06 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
18.420-9	Banco do Brasil c/ QESE	21,00	21,00
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	434.215,41	434.215,41
13.000.211-0	N Caixa Nosso Banco C/ Transp. Alunos	61.056,19	61.056,19
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	26.207,76	26.207,76
26.626-4	Banco do Brasil c/ FNDE	700.000,00	700.000,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.221.500,36	1.221.500,36

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEF			
SALDOS EM 30 / 06 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		0,00	0,00

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2008

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENCIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.503.320,01	4.635.586,09
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.358.261,66	4.490.527,74
B) REPASSES DECENCIAIS		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	950.000,00	1.960.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	721.000,00	1.401.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	730.000,00	1.340.000,00
B.1) Total de Repasses Decenciais	2.401.000,00	4.701.000,00
(B.1-A.1) REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	-102.320,01	65.413,91
(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	42.738,34	210.472,26

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	7.231.852,74
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	282.577,23
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.949.275,51
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.442.698,03
(=) TOTAL DE EMPENHOS A PAGAR	3.506.577,48
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decenciais (Quadro 05)	1.053.040,48
EMPENHOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO	-2.453.537,00

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	3.751.322,46
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	282.577,23
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.468.745,23
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.442.698,03
(=) TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	26.047,20
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decenciais (Quadro 05)	1.053.040,48
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS	1.026.993,28

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	1.053.040,48	
Saldo Financeiro Apurado	1.053.334,63	-294,15
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	1.805.491,02	
Saldo Financeiro Apurado	1.803.265,42	2.225,60
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	1.221.500,36	
Saldo Financeiro Apurado	1.224.709,36	-3.209,00
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	0,00

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2008

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		9.721.027,99	
Receitas de Transferências de Impostos da União		9.501.143,80	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		18.708.624,18	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		37.930.795,97	

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		9.482.698,99	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		4.847.112,90	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		4.635.586,09	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		3.789.610,30	
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)		-1.057.502,60	

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		45.753,62	
Salário Educação, Convênios e Outros		1.445.836,14	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		1.491.589,76	

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	4.607.349,74	2.053.033,60	2.053.033,60
12.365 - Despesas da Educação Infantil	2.624.503,00	1.698.288,86	1.672.241,66
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	7.231.852,74	3.751.322,46	3.725.275,26
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	30.068,58	30.068,58	30.068,58
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	252.508,65	252.508,65	252.508,65
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	6.949.275,51	3.468.745,23	3.442.698,03

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO		
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.846.522,31		
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	3.654.196,19		
Não atendimento à aplicação mínima obrigatória no exercício. Importância aquém dos 95%	-524.950,81		
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	2.474.282,76	1.781.195,24	1.781.195,24
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	64,3%	46,3%	46,3%
Demais Despesas (máximo 40%)	654.962,62	285.263,39	285.263,39
Observada a aplicação máxima de 40%	17,0%	7,4%	7,4%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	3.129.245,38	2.066.458,63	2.066.458,63
Recursos acumulados não aplicados integralmente	81,4%	53,7%	53,7%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	56.912,01	56.912,01	56.912,01
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO	3.072.333,37	2.009.546,62	2.009.546,62

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	6.949.275,51	3.468.745,23	3.442.698,03
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	3.072.333,37	2.009.546,62	2.009.546,62
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	10.021.608,88	5.478.291,85	5.452.244,65
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.057.502,60	1.057.502,60	1.057.502,60
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	11.079.111,48	6.535.794,45	6.509.747,25
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	29,21%	17,23%	17,16%

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.716.870,04	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	468.750,55	12.361 - Ensino Fundamental	4.607.349,74
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.125.048,35	12.365 - Educação Infantil	2.624.503,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.197.439,85	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.206.548,01	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	6.371,19	(=) Total da Despesa do Ensino	7.231.852,74
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	252.508,65
Fundo de Participação dos Municípios	9.389.340,45	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	30.068,58
Imposto Territorial Rural	7.497,21	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	104.306,14	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	6.949.275,51
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	12.072.309,83	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.072.333,37
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.511.887,74	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.057.502,60
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	124.426,61	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.930.795,97	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	11.079.111,48
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.445.836,14	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,21%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	45.753,62	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	81,35%
Recursos recebidos do FUNDEB	3.789.610,30	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	64,33%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	56.912,01		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.338.112,07		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	43.268.908,04	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	4.701.000,00

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I**

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA									
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.883,68		3.697.986,36						3.716.870,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	595.342,02		602.097,83						1.197.439,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	216.800,86		251.949,69						468.750,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.514.220,56		1.610.827,79						3.125.048,35
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Cota Parte do FPM	4.690.928,82		4.698.411,63						9.389.340,45
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	4.719,02		2.778,19						7.497,21
Cota Parte do IPI	60.163,02		64.263,59						124.426,61
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	52.152,57		52.153,57						104.306,14
Cota Parte do ICMS	5.696.048,51		6.376.261,32						12.072.309,83
Cota Parte do IPVA	5.763.502,91		7.48.384,83						6.511.887,74
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas e Juros de Mora dos Impostos	87,46		6.283,73						6.371,19
Receita da Dívida Ativa do IPTU	639.764,54		341.337,49						981.102,03
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	49.874,99		175.570,99						225.445,98
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	19.302.488,96		18.628.307,01		0,00		0,00		37.930.795,97
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%									
Vigilância Sanitária	23.880,69	0,00	41.595,00	0,00					65.475,69
Contribuições	1.403,54	0,00	0,00	0,00					1.403,54
FMS - Aspa - C/ 8.136-1	1.618,75	3.071,65	1.679,80	3.388,95					9.759,15
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	2.334,62	0,00	53,28					2.387,90
SOMA	26.902,98	5.406,27	43.274,80	3.442,23	0,00	0,00	0,00	0,00	79.026,28
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									
5.1 - Transferências da União - 100%									
Programa PAB - C/ 58.042-2	536.362,75	3.186,68	357.220,50	2.328,76					899.098,69
Progr. Vigilância Epidemiológica-ECD - C/ 8.493-X	54.156,95	157,51	42.495,44	151,93					96.961,83
Gestão Plena - C/ 58.043-0	1.631.226,98	3.736,39	1.260.305,32	733,20					2.896.001,89
Programa de Ações Estratégicas - C/ 10.523-6	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Programa Nacional HIV/AIDS/DST - C/ 14.364-2	26.902,31	4.203,68	0,00	4.347,45					35.453,44
Programa - MAC/VSPM - C/ 14.362-6	0,00	978,13	0,00	1.039,97					2.018,10
Programa Saúde Trabalhador - C/ 19.048-9	0,00	5.773,72	0,00	6.001,00					11.774,72
Aux. Prog. Hipert., Diab., Asma e Rinit. - C/ 23.814-7	14.282,45	5.921,00	54.707,00	5.957,89					80.868,34
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 (AIDS)	0,00	0,00	25.000,00	177,63					25.177,63
BLAFB - C/C006.624.001-9 (HIPERTENÇÃO)	0,00	0,00	13.676,75	32,37					13.709,12
BLATB - C/C 006.624.002-7 (PAB)	0,00	0,00	194.010,25	297,70					194.307,95
BLMAC - C/C 006.624.003-5 (GESTÃO PLENA)	0,00	0,00	574.830,79	3.719,59					578.550,38
BLVGF - 006.624.004-3 (VISA/ECD)	0,00	0,00	19.088,00	63,92					19.151,92
Convênio 825 ABS 29.086-6 (EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	80.000,00	603,20					80.603,20
Convênio 3621 ABS 29.091-2 (EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	49.270,00	369,46					49.639,46
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.262.931,44	26.203,77	2.670.604,05	25.895,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965.635,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	21.623.933,42	21.623.933,42	21.371.524,03	21.371.524,03	0,00	0,00	0,00	0,00	42.995.457,45
5.2 - Transferências do Estado - 100%									
T. Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	0,00	2.246,66	0,00	71,87					2.318,53
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.262.931,44	26.203,77	2.670.604,05	25.895,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965.635,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	21.623.933,42	21.623.933,42	21.371.524,03	21.371.524,03	0,00	0,00	0,00	0,00	42.995.457,45

São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

**RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (PAGOS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE	4.110.755,52	6.055.497,64			10.166.253,16
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS	25.284,23	41.595,00			66.879,23
Vigilância Sanitária/Contribuições - Conta Geral					
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS	682.247,08	694.692,00			1.376.939,08
Programa PAB - C/ 58.042-2	0,00	0,00			0,00
ASPA - C/8.136-1	51.979,21	65.875,16			117.854,37
Programa Vigilância Epidemiológica - ECD - C/ 8.493-X	1.627.210,65	1.882.538,64			3.509.749,29
Gestão Plena - C/58.043-0	0,00	0,00			0,00
Programa de Ações Estratégicas - C/ 10.523-6	10.801,16	21.003,78			31.804,94
Programa Nacional HIV/AIDS/DST C/ 14.364-2	1.039,25	1.869,70			2.908,95
Programa MAC/SPM - C/ 14.362-6	8.163,90	11.288,04			19.451,94
Programa Saúde do Trabalhador - C/ 19.048-9	53.449,50	6.456,00			59.905,50
Aux.Prog. Hipertensão, Diab., Asma e Rinit - C/ 23.814-7	0,00	0,00			0,00
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 -	0,00	0,00			0,00
BLATB - C/C 006.624.002-7 - PAB	0,00	4.378,15			4.378,15
BLMAC - C/C 006.624.003-5 - G. PLENA	0,00	317.355,81			317.355,81
BLVGF - 006.624.004-3 - VISA/ECD	0,00	540,48			540,48
Convênio 825 ABS 29.086-6 - Equipamentos	0,00	0,00			0,00
Convênio 3621 ABS 29.091-2 - Equipamentos	0,00	0,00			0,00
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Termo Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	2.986,00	91.896,45			94.882,45
Total de despesas de Convênios.....	2.463.160,98	3.139.489,21	0,00	0,00	5.602.650,19
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.647.594,54	2.916.008,43	#DIV/0!	#DIV/0!	4.563.602,97
PERCENTUAL APLICADO	8,54%	15,65%	#DIV/0!	#DIV/0!	12,03%

São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,72	20.395.159,87	58.748.792,12	63.199.621,46	54.297.962,54
Tributárias	19.323.250,00	19.323.250,00	3.220.541,68	4.217.588,80	9.661.625,04	9.980.994,23	9.342.255,77
Impostos	17.074.000,00	17.074.000,00	2.845.666,68	3.223.200,38	8.537.000,04	8.508.108,79	8.565.891,21
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,34	1.545.753,61	4.000.000,02	3.716.870,04	4.283.129,96
ISSQN	5.700.000,00	5.700.000,00	950.000,00	1.081.873,67	2.850.000,00	3.125.048,35	2.574.951,65
ITBI	850.000,00	850.000,00	141.666,66	170.686,99	424.999,98	468.750,55	381.249,45
IRRF	2.524.000,00	2.524.000,00	420.666,68	424.886,11	1.262.000,04	1.197.439,85	1.326.560,15
Taxas	1.449.250,00	1.449.250,00	241.541,66	733.330,64	724.624,98	1.016.892,69	432.357,31
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	133.333,34	261.057,78	400.000,02	455.992,75	344.007,25
Contribuições	5.096.500,00	5.096.500,00	849.416,67	868.995,43	2.548.249,99	2.413.658,03	2.682.841,97
Patrimoniais	3.026.180,00	3.026.180,00	504.363,34	854.855,23	1.513.090,02	2.180.669,22	845.510,78
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.930.473,00	12.930.473,00	2.155.078,86	1.301.815,10	6.465.236,58	5.008.885,54	7.921.587,46
Transferências Correntes	67.420.835,00	67.420.835,00	11.236.805,84	11.320.987,70	33.710.417,52	38.530.202,60	28.890.632,40
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IFI Exp)	(8.538.008,00)	(8.538.008,00)	(1.423.001,34)	(1.400.065,11)	(4.269.004,02)	(4.847.112,90)	3.690.895,10
Outras Receitas Correntes	18.238.354,00	18.238.354,00	3.039.725,67	3.230.982,72	9.119.176,99	9.932.324,74	8.306.029,26
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	1.295.257,51	0,00	1.585.100,08	-1.585.100,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	2.670,58	0,00	41.993,13	-41.993,13
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.292.586,93	0,00	1.543.106,95	-1.543.106,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,72	21.690.417,38	58.748.792,12	64.784.721,54	52.712.862,46
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	102.722.747,00	106.843.591,17	14.856.591,63	16.766.130,28	64.571.874,83	44.411.456,21	42.271.716,34
Pessoal/Encargos Sociais	46.425.460,00	46.959.563,36	8.519.932,95	7.828.232,51	25.280.174,60	19.762.228,17	21.679.388,76
Juros/Encargos da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	26.167,50	160.000,00	78.135,04	5.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.132.287,00	59.719.027,81	6.336.658,68	8.911.730,27	39.131.700,23	24.571.093,00	20.587.327,58
Despesas de Capital (D)	13.834.837,00	20.074.004,81	2.473.742,35	1.799.086,67	9.656.583,39	2.430.458,92	10.417.421,42
Investimentos	11.932.837,00	18.172.004,81	2.473.742,35	1.745.981,71	9.283.123,37	2.231.962,47	8.888.881,44
Inversões Financeiras	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	24.419,69	151.460,02	76.610,66	1.526.539,98
Amortização da Dívida	224.000,00	224.000,00	0,00	28.685,27	222.000,00	121.885,79	2.000,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	224.000,00	224.000,00	0,00	28.685,27	222.000,00	121.885,79	2.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	940.000,00	890.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	116.557.584,00	126.917.595,98	17.330.333,98	18.565.216,95	74.228.458,22	46.841.915,13	52.689.137,76
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	940.000,00	-9.420.011,98	4.360.083,40	3.125.200,43	-9.443.736,68	17.942.806,41	

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	16.548.767,29	48.483.572,36	12.912.916,45	59.693.864,44	14.112.251,10	33.352.053,32	-11.210.292,08	-17,30%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.141.650,09	16.301.149,18	4.417.417,53	14.534.593,78	4.452.965,85	13.489.861,81	1.766.555,40	2,73%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -	3.153.855,56	8.877.920,03	1.992.895,66	5.147.643,67	2.006.960,73	5.126.644,94	3.730.276,36	5,76%
CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC	1.651.403,35	5.736.525,02	1.973.275,44	6.309.193,41	1.953.474,34	6.081.657,25	-572.668,39	-0,88%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	-100.108,96	240.814,90	78.486,67	234.786,86	67.473,73	195.691,40	6.028,04	0,01%
EMURVI	436.500,14	1.445.889,23	372.759,76	2.842.969,84	425.057,05	2.085.868,22	-1.397.080,61	-2,16%
TOTAIS:	21.690.417,38	64.784.721,54	17.330.333,98	74.228.458,22	18.565.216,95	46.841.915,13	-9.443.736,68	-14,58%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	993.500,00	993.500,00	165.705,52	175.857,20	478.842,20	457.410,82	514.657,80
1	31	Ação Legislativa	993.500,00	993.500,00	165.705,52	175.857,20	478.842,20	457.410,82	514.657,80
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.922.000,00	9.240.748,92	1.449.100,07	1.587.690,31	6.416.538,50	4.807.874,89	2.824.210,42
4	121	Planejamento e Orçamento	588.000,00	586.812,00	96.998,26	109.307,17	401.514,05	246.659,42	185.297,95
4	122	Administração Geral	6.576.000,00	6.799.843,00	1.019.752,67	1.094.017,95	4.606.282,83	3.501.740,34	2.193.560,17
4	123	Administração Financeira	1.566.000,00	1.664.613,92	322.327,52	364.845,35	1.249.402,38	926.932,43	415.211,54
4	131	Comunicação Social	192.000,00	189.480,00	10.021,62	19.519,84	159.339,24	132.542,70	30.140,76
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	5.199,58	16.351,61	112.204,61	45.859,30	7.795,39
6	182	Defesa Civil	120.000,00	120.000,00	5.199,58	16.351,61	112.204,61	45.859,30	7.795,39
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.753.640,00	2.917.791,37	272.052,89	464.169,71	2.030.892,96	1.150.752,05	886.898,41
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	15.840,00	0,00	2.640,00	15.840,00	6.600,00	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	174.420,00	0,00	29.070,00	174.420,00	72.675,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	110.150,00	108.450,00	0,00	15.152,56	90.800,00	37.784,77	17.650,00
8	244	Assistência Comunitária	2.453.230,00	2.619.081,37	272.052,89	417.307,15	1.749.832,96	1.033.692,28	869.248,41
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.543.947,00	19.413.947,00	2.455.613,02	2.451.743,52	6.433.632,17	6.200.632,88	12.980.314,83
9	271	Previdência Básica	381.500,00	381.500,00	51.108,27	49.938,99	135.469,88	119.420,32	246.030,12
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.970.200,00	13.020.200,00	2.404.504,75	2.401.804,53	6.298.162,29	6.081.212,56	6.722.037,71
9	999	Formação de Reserva Finc.IPSJBV	6.192.247,00	6.012.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012.247,00
10	0	SAÚDE	24.213.312,00	25.171.729,90	3.328.293,14	4.059.183,94	17.271.101,59	10.166.253,16	7.900.628,31
10	301	Atenção Básica	2.733.000,00	2.875.230,00	109.025,12	437.664,74	2.368.129,00	1.412.430,37	507.101,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.203.312,00	21.847.499,90	3.155.333,06	3.554.407,40	14.677.129,52	8.616.525,60	7.170.370,38
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	7.039,42	18.291,48	43.355,64	27.447,95	31.644,36
10	304	Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	2.807,20	335,00	8.589,80	683,40	4.010,20
10	305	Vigilância Epidemiológica	189.400,00	361.400,00	54.088,34	48.485,32	173.897,63	109.165,84	187.502,37
12	0	EDUCAÇÃO	32.633.348,00	35.128.761,95	5.233.971,04	4.943.398,43	17.966.816,25	12.522.453,50	17.161.945,70
12	361	Ensino Fundamental	10.546.174,00	11.901.067,28	1.994.342,31	1.685.245,08	6.585.552,44	3.335.857,06	5.315.514,84
12	363	Ensino Profissional	1.693.927,00	1.698.263,00	234.195,33	262.900,15	1.065.511,69	578.767,96	632.751,31
12	364	Ensino Superior	11.983.000,00	11.983.000,00	1.696.870,81	1.679.106,88	5.494.333,88	5.377.180,64	6.488.666,12
12	365	Educação Infantil	6.986.447,00	8.122.631,67	1.089.357,96	1.098.978,86	4.178.158,71	2.697.771,23	3.944.472,96
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.423.800,00	1.423.800,00	219.204,63	217.167,46	643.259,53	532.876,61	780.540,47
13	0	CULTURA	1.221.000,00	1.269.662,00	303.407,33	285.178,09	951.837,61	659.894,02	317.824,39
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.100.000,00	1.148.662,00	303.407,33	285.178,09	951.837,61	659.894,02	196.824,39
15	0	URBANISMO	9.328.390,00	15.229.173,80	2.908.634,42	1.682.240,40	10.380.370,67	5.030.741,45	4.848.803,13
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.905.390,00	8.180.898,78	2.061.281,76	535.504,62	5.861.048,30	2.182.998,17	2.319.850,48
15	452	Serviços Urbanos	6.838.000,00	6.463.275,02	732.730,08	1.060.079,97	4.111.802,98	2.627.620,26	2.351.472,04
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	585.000,00	585.000,00	114.622,58	86.655,81	407.519,39	220.123,02	177.480,61
16	0	HABITAÇÃO	1.762.000,00	1.762.200,00	161.626,19	153.745,64	524.138,92	337.075,75	1.238.061,08
16	482	Habitação Urbana	1.762.000,00	1.762.200,00	161.626,19	153.745,64	524.138,92	337.075,75	1.238.061,08
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	742.000,00
18	544	Recursos Hídricos	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	742.000,00
20	0	AGRICULTURA	904.200,00	1.028.390,00	309.231,97	124.643,64	607.569,12	348.558,46	420.820,88
20	601	Promoção da Produção Vegetal	480.200,00	480.200,00	74.986,21	61.655,72	220.593,80	181.583,39	259.606,20
20	605	Abastecimento	424.000,00	548.190,00	234.245,76	62.987,92	386.975,32	166.975,07	161.214,68
22	0	INDÚSTRIA	1.942.000,00	2.222.000,00	124.322,00	313.542,56	1.438.307,76	530.678,79	783.692,24
22	662	Produção Industrial	1.942.000,00	2.222.000,00	124.322,00	313.542,56	1.438.307,76	530.678,79	783.692,24
26	0	TRANSPORTE	5.307.000,00	5.105.602,78	170.970,13	1.315.835,54	4.217.075,08	1.626.423,66	888.527,70
26	782	Transporte Rodoviário	5.307.000,00	5.105.602,78	170.970,13	1.315.835,54	4.217.075,08	1.626.423,66	888.527,70
27	0	DESPORTO E LAZER	2.239.000,00	2.633.000,00	384.836,16	370.986,43	1.719.666,12	912.127,04	913.333,88
27	812	Desporto Comunitário	1.000,00	136.640,00	480,00	17.916,50	135.480,00	38.875,50	1.160,00
27	813	Lazer	2.238.000,00	2.496.360,00	384.356,16	353.069,93	1.584.186,12	873.251,54	912.173,88
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.247,00	3.931.088,26	57.370,52	620.649,93	3.671.464,66	2.037.179,36	259.623,60
28	843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	389.000,00	0,00	54.852,77	382.000,00	200.020,83	7.000,00
28	845	Transferências	2.749.747,00	2.798.620,26	57.200,00	458.292,28	2.627.019,74	1.423.750,06	171.600,52
28	846	Outros Encargos Especiais	785.500,00	743.468,00	170,52	107.504,88	662.444,92	413.408,47	81.023,08
		TOTAL	116.557.584,00	126.917.595,98	17.330.333,98	18.565.216,95	74.228.458,22	46.841.915,13	52.689.137,76

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2008

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$														
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Revisada atualizada
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.809.697,48	6.441.770,43	7.096.745,45	7.338.648,81	6.567.568,57	7.907.487,52	9.614.955,97	7.955.408,00	7.478.433,85	10.043.212,47	8.309.550,12	8.344.024,77	93.907.503,44	92.163.800,45	92.538.008,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.603.846,94	2.219.306,29	2.848.752,37	2.929.785,74	2.394.483,30	4.039.526,06	3.424.641,44	2.803.317,28	2.398.079,99	2.532.460,38	2.587.726,15	2.553.923,94	33.336.849,88	33.158.778,09	33.497.584,00
Autarquias	1.960.807,33	2.163.688,29	2.327.205,96	2.362.654,79	2.145.102,58	3.013.141,63	2.535.719,57	2.768.259,27	2.086.542,71	2.418.664,59	2.462.694,56	2.342.654,35	28.059.750,80	28.059.750,80	30.816.247,00
Fundações Públicas	14.489,43	3.928,15	56.279,98	33.161,36	28.728,98	42.173,20	35.237,07	26.119,60	232.283,10	47.284,09	-142.173,86	42.064,90	419.576,00	622.019,38	651.000,00
Empresas Estatais Dependentes	628.550,18	51.719,85	465.266,43	533.969,59	220.651,74	984.211,24	853.684,80	8.938,41	80.254,18	66.511,70	267.295,45	169.204,69	4.330.258,26	4.477.007,91	2.030.337,00
Subtotal	9.413.544,42	8.661.076,72	9.945.497,82	10.268.434,55	8.962.051,87	11.947.013,58	13.039.597,41	10.758.725,28	9.877.513,84	12.575.672,85	10.897.276,27	10.897.948,71	127.244.353,32	125.322.578,54	126.035.592,00
(-) DEDUÇÕES															
Recetas Transf. Intrag. Adm. Dir/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdên	260.432,31	278.814,44	279.606,89	271.795,62	274.019,17	543.013,31	296.115,16	284.910,90	280.753,73	276.250,17	299.540,34	302.469,67	3.647.722,71	3.558.357,20	3.746.500,00
Compensação Financeira entre Reg. P	182.486,40	163.925,95	336.058,86	112.785,20	112.785,20	225.570,40	201.077,23	113.602,86	112.251,45	160.009,31	211.704,13	156.365,83	2.088.622,82	2.109.894,43	1.800.000,00
FUNDEF	442.365,67	359.891,58	435.816,58	500.146,48	386.013,44	454.248,65	673.497,84	633.293,30	575.635,62	678.180,98	624.689,04	604.313,52	6.368.092,70	5.938.186,54	5.505.670,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	1.300.300,12	761.105,14	1.167.862,98	1.372.067,43	915.188,68	2.063.566,59	1.657.813,57	788.749,11	841.152,04	824.269,98	1.072.819,54	977.840,48	13.742.735,66	13.599.445,12	11.573.084,00
Subtotal	2.185.584,50	1.563.737,11	2.219.345,31	2.256.794,73	1.688.006,49	3.286.399,95	2.828.503,80	1.820.556,17	1.809.792,84	1.938.710,44	2.208.753,05	2.040.989,50	25.847.173,89	25.226.083,29	22.625.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.227.959,92	7.097.339,61	7.726.152,51	8.011.639,82	7.274.045,38	8.660.613,63	10.211.093,61	8.938.169,11	8.067.721,00	10.636.962,41	8.688.523,22	8.856.959,21	101.397.179,43	100.096.495,25	103.410.338,00

Nelson Mancini Nicolau -

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.269.000,00	7.269.000,00	1.165.242,36	3.379.682,94	3.889.317,06
Contribuições dos Servidores Ativos	3.646.500,00	3.646.500,00	585.764,91	1.693.921,78	1.952.578,22
Contribuições dos Servidores Inativos	80.000,00	80.000,00	13.464,44	37.294,73	42.705,27
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	2.780,66	8.823,46	11.176,54
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	559.935,81	1.427.271,85	72.728,15
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	368.069,96	955.010,81	844.989,19
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.750.747,00	2.750.747,00	458.597,42	1.375.914,46	1.374.832,54
Total	17.066.247,00	17.066.247,00	3.153.855,56	8.877.920,03	8.188.326,97

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.160.000,00	8.210.000,00	1.583.300,57	4.029.835,32	1.583.300,57	4.029.835,32	4.180.164,68
Pensionistas	2.060.000,00	2.060.000,00	378.569,26	981.145,20	378.569,26	981.145,20	1.078.854,80
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	54,12	301,89	54,12	301,89	14.698,11
Outras Despesas	539.000,00	719.000,00	30.971,71	136.361,26	45.036,78	115.362,53	582.638,74
Total	10.774.000,00	11.004.000,00	1.992.895,66	5.147.643,67	2.006.960,73	5.126.644,94	5.856.356,33

III - RESULTADO	6.292.247,00	6.062.247,00	1.160.959,90	3.730.276,36	1.146.894,83	3.751.275,09	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRA	RS		RS
Receitas	9.319.153,82	Despesas	5.067.476,78
Orçamentárias	8.877.920,03	Orçamentárias pagas	3.953.666,62
Extra-orçamentárias	441.233,79	Extra-orçamentárias	1.113.810,16
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	20.342.120,93	Saldo Atual	24.593.867,97
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	64.455,50	Bancos Conta Movimento	97.847,68
Aplicações Financeiras	20.277.665,43	Aplicações Financeiras	24.495.950,29
Total Geral	29.661.274,75		29.661.274,75

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito
Municipal

Valdei Samonetto-CRC
165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	117.497.584,00	19.582.930,72	58.748.792,12	20.395.159,87	63.199.621,46	54.214.086,35
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.295.257,51	1.585.100,08	933.127,12
Subtotal:	117.497.584,00	19.582.930,72	58.748.792,12	21.690.417,38	64.784.721,54	55.147.213,47
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.936.180,00	489.363,34	1.468.090,02	840.032,99	2.134.986,21	1.651.984,15
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos				2.670,58	41.993,13	17.725,93
Subtotal	2.936.180,00	489.363,34	1.468.090,02	842.703,57	2.176.979,34	1.669.710,08
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	114.561.404,00	19.093.567,38	57.280.702,10	20.847.713,81	62.607.742,20	53.477.503,39

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	106.843.591,17	17.807.265,20	52.305.197,49	16.766.130,28	44.411.456,21	39.525.696,95
(-) Juros e Encargos da Dívida	165.000,00	27.500,00	82.500,00	26.167,50	78.135,04	77.514,46
Subtotal	106.678.591,17	17.779.765,20	52.222.697,49	16.739.962,78	44.333.321,17	39.448.182,49
Despesas de Capital	20.074.004,81	3.345.667,48	9.337.547,16	1.799.086,67	2.430.458,92	2.432.652,44
(-) Deduções	224.000,00	37.333,34	112.000,00	28.685,27	121.885,79	133.588,55
Amortização de Dívida	224.000,00	37.333,34	112.000,00	28.685,27	121.885,79	133.588,55
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	19.850.004,81	3.308.334,14	9.225.547,16	1.770.401,40	2.308.573,13	2.299.063,89
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.000,00	148.333,34	445.000,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	126.528.595,98	21.088.099,34	61.448.244,65	18.510.364,18	46.641.894,30	41.747.246,38
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-11.077.191,98	-1.846.198,62	-3.722.542,55	2.337.349,63	15.965.847,90	11.730.257,01

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.629.011,37	5.274.749,99	5.246.064,73		
II. Deduções: (*)	30.127.969,29	42.565.618,58	45.629.609,91		
Ativo Disponível	35.502.285,64	43.832.622,10	46.992.215,70		
Haveres Financeiros	187.664,56	190.024,66	200.052,73		
(-) Restos a Pagar Processados	5.561.980,91	1.457.028,18	1.562.658,52		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-24.498.957,92	-37.290.868,59	-40.383.545,18		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	-2.461.313,44	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-22.037.644,48	-37.290.868,59	-40.383.545,18	-3.092.676,59	-18.345.900,70

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito
Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.
Financeiro

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,50	7.694.081,97	274.583,57	329.211,88	35.502.285,64	
Prefeitura Municipal	80.143,32	4.820.530,84	1.982.205,25	0,00	6.589.250,72	263.662,45	293.628,69	10.500.483,82	
Órgãos/Entidades	19.265,63	741.450,07	379.699,24	0,50	1.104.831,25	10.921,12	35.583,19	25.001.801,82	
Autarquia IPSJBV	1.430,75	713.613,72	239,18	0,00	713.806,90	0,00	1.476,75	20.342.120,93	
Autarquia UNIFAE	17.834,88	0,00	170.554,01	0,50	156.641,71	10.921,12	31.746,68	3.707.508,73	
Fundação Nova São João	0,00	0,00	8.537,16	0,00	6.837,90	0,00	1.699,26	29.308,38	
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	27.836,35	200.368,89	0,00	227.544,74	0,00	660,50	922.863,78	
TOTAL:	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,50	7.694.081,97	274.583,57	329.211,88	35.502.285,64	

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MC ENDGELS JHENSEN LIMBERTI DE FREITAS E MIRIÁ DE OLIVEIRA LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 31/10/1982, residente nesta cidade, filho de João Batista de Freitas e Rosamaria Limberti.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 06/12/1985, residente nesta cidade, filha de Vicente Martim de Lima e Maria Aparecida Pereira de Lima. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MAURILIO BORGES E EMA CRISTINA MOREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, motorista aposentado, nascido aos 29/08/1953, residente nesta cidade, filho de Antonio Borges e Luiza Alcalá Borges.

Ela, brasileira, divorciada, serviços gerais, nascida aos 05/01/1969, residente nesta cidade, filha de Benedito Rodrigues Moreira e Ana Matielo Moreira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FERNANDO APARECIDO CHIOSANE E DANIELA APARECIDA BRAULO

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 19/11/1983, residente nesta cidade,

filho de Jair Chiosane e Luiza Maria Marciano Barbosa Chiosane.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 25/07/1987, residente nesta cidade, filha de Nivaldo Braulo e Nivia Martins Braulo. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

CARLOS ALBERTO DA SILVA E CRISLAINE GOMES FELIX

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 12/02/1981, residente nesta cidade, filho de Ismael Suterio da Silva e Maria Celina Tavares da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 09/05/1986, residente nesta cidade, filha de José Roberto Felix e Teresinha de Lourdes Gomes.

EMERSON CARLOS THEODORO E MARLI DE LIMA

Ele, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 22/07/1970, residente nesta cidade, filho de Antonio Carlos Theodoro e Maria Aparecida Carneiro Theodoro.

Ela, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos 19/01/1963, residente nesta cidade, filha de João Tomaz de Lima e Amélia Mendes de Lima. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br